

# BOLETIM



DA

## ILLUSTRISSIMA CAMARA MUNICIPAL DA CORTE

CONTENDO TODOS OS SEUS TRABALHOS

RELATIVO AOS MEZES DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 1868



RIO DE JANEIRO  
TYP. DO DIARIO DO RIO DE JANEIRO  
89 -- Rua do Ouvidor -- 89

1874

ARQUIVO GERAL  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica

# CAMARA MUNICIPAL



MEZ DE OUTUBRO DE 1868

## 15ª Sessão

EM 5 DE OUTUBRO DE 1868

*Presidencia do Sr. Dr. Adolfo Bezerra de Menezes. — Secretario, Luiz Joaquim de Gouvêa.*

Depois do meio dia, achando-se presentes o Sr. presidente Dr. Bezerra de Menezes e os Srs. vereadores Dr. Viegas, Barroso Pereira, Bittencourt da Silva, major Cunha, e commandador Dias da Cruz, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expediente e discussão do orçamento municipal.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio, de 28 de Agosto proximo passado, declarando que o predio n. 35 da rua da Prainha, não pertence aos proprios nacionaes. — Foi ao fiscal para proceder conforme as posturas.

Outra, de 9 de Setembro, recommendando á Illma. Camara que até o dia 31 de Outubro proximo futuro, remetta impreterivelmente o orçamento da receita e despesa para o anno de 1869. — Ficou a Camara inteirada.

A portaria do ministerio das obras publicas, de 3 de Setembro, para que a Illma. Camara autorise, com urgencia, a despesa de 445\$ em que foi orçada a mudança da direcção da valla das aguas pluvias da rua dos Invalidos, para a antiga valla da rua dos Senados. — Foi aos Srs. presidente e Bittencourt da Silva.

Outra de 4, declarando que deixará de

haver illuminação na rua Aurora, em S. Christovam, enquanto pela Illma. Camara se não tomarem providencias que evitem a reproducção dos estragos causados em alguns dos lampeões da illuminação de az-ite, em consequencia das explosões das minas da pedreira da dita rua. — Resolveu-se que se officiasse ao governo.

Outra de 10, para que a Illma. Camara tome conta da conservação da estrada de S. Pedro de Alcantara, entre a estação de Sapopemba e a estrada de Santa Cruz. — Foi ao Sr. presidente para representar ao governo.

Outra, de 18, remettendo as informações do engenheiro fiscal da companhia de carnis de ferro do Jardim Botânico, sobre dimensões dos carros da companhia, e recommendando que a Illma. Camara faça observar as condições do contracto, no que respeita ás suas attribuições a respeito de vehiculos publicos. — Resolveu-se que se representasse ao governo.

Informação do inspector de marinhas, ácerca do requerimento do Dr. Nicoláo Joaquim Moreira, remettido em portaria de 3 de Setembro. — Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Officio do fiscal do Sacramento, propondo Luiz José Couto para guarda vigia. — Foi approvado.

Officio do fiscal da Candelaria, participando serem infundadas as accusações que se lhe fizeram no *Correio Mercantil* de 12 de Agosto, sob a epigraphe de — Praça do Mercado. — Ficou a Camara inteirada.

Prestaram juramento de brasileiros naturalizados Manoel Co. rêa dos Santos e José Martins Pinheiro, sendo representado por seu procurador.

Entrou em discussão o orçamento municipal para o anno de 1869.

O Sr. presidente declarou que está tratando de fazer o tombamento dos foreiros da Ilma. Camara, quer de terrenos de marinhãs, quer dos do p-trimonio municipal, e que havendo fóros atrasados no valor de perto de 200:000\$ pedia para que lhe permitissem nomear um cobrador para receber esses fóros, que de outro modo só vêm ao cofre quando o foreiro tem de fazer venda do terreno. — Foi autorizado.

O orçamento ficou adiado pela hora, e o Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

### 16ª Sessão

EM 9 DE OUTUBRO DE 1868

*Presidencia do Sr. Dr. Adolfo Bezerra de Menezes. — Secretario, Luiz Joaquim de Gouvêa.*

Depois do meio dia, achando-se presentes o Sr. presidente Dr. Bezerra, e os Srs. vereadores Frias de Vasconcellos, Dr. Viegas, Barroso Pereira Bittencourt da Silva, major Cunha e commendador Dias da Cruz, o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da da antecedente, foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia propostas, pareceres e orçamento municipal.

O Sr. Bittencourt da Silva leu o seguinte: Ilms. Srs. vereadores. — O regulamento approvado por esta Ilma. Camara em 5 de Fevereiro de 1856, para a directoria das obras municipaes, necessitava de algumas modificações em certas disposições especiaes que pela experiencia de 12 annos de pratica se tinham manifestado insufficientes. Além disto era tambem preciso codificar as providencias e resoluções que a Ilma Camara a tal respeito havia tomado, para que melhor fosse aproveitado o serviço de tão valiosa repartição, e nesse presuposto fui por vós autorizado a confeccionar esse trabalho, que ora tenho a honra de apresentar ao vosso esclarecido apreço e approvação.

Sem os meritos precisos para bem responder a honra recebida, resta-me ape-

nas o consolo de que envidei meus bons desejos para ser util á Camara e ao povo a que pertença. Paço da Ilma. Camara Municipal, em 9 de Outubro de 1868. — *Francisco Joaquim Bittencourt da Silva*, vereador commissario.

REGULAMENTO DA DIRECTORIA DAS OBRAS MUNICIPAES DO RIO DE JANEIRO E SRU TERMO.

#### Capitulo I

Da organização da directoria

Art. 1.º A directoria das obras municipaes é uma das repartições da Ilma. Camara, regida na parte que disser respeito ás attribuições de cada um, por um director, um architecto da cidade e dous ajudantes do director, todos approvados pela Ilma. Camara.

Um vereador commissario da Camara, será especialmente incumbido da alta inspecção de todos os actos e funcções a que ella é destinada.

Art. 2.º Constará esta repartição dos seguintes empregados: 1 director engenheiro que tenha o curso de engenharia civil; 2 ajudantes, engenheiros, que tenham o curso de engenharia civil (cada um com dous terços dos vencimentos do director); 1 architecto da cidade (com os vencimentos do engenheiro director); 1 primeiro escriptuario; 1 segundo escriptuario; 1 escriptura de marinhãs, sem vencimentos, só com os emolumentos respectivos; 2 arruadores e avaliadores de terrenos municipaes, que serão architectos civis, com diploma pela academia das bellas-artes.

Art. 3.º A directoria será dividida em duas secções denominadas 1.º e 2.º districtos das obras municipaes.

Art. 4.º O 1.º director terá a seu cargo as freguezias da Candelaria, etc., etc., etc.

O Sr. Frias de Vasconcellos propoz o adiamento, que não foi approvado, votando por elle os Srs. Frias, Barroso Pereira e Dias da Cruz.

Posto a votos o regulamento, foi approvado.

O Sr. vereador Barroso Pereira declarou que não votava.

O Sr. Frias de Vasconcellos apresentou a seguinte proposta:

Proponho:

1.º Que o Sr. presidente fique autorizado a entrar em ajustes a fim de realisar-se,

d'ora em diante, a limpeza e remoção do lixo, ou continuem estes serviços a serem feitos pelo actual encarregado d'elles, ou por ou outrem.

2.º Que o Sr. presidente da Camara entre em ajuste com o empresario da irrigação das ruas, para o fim de reduzir, d'ora em diante, semelhante serviço a menor despeza.

3.º Idem idem, com o empresario da conservação das calçadas por parallelepipedos, reduzindo-se a despeza mensal com esse serviço á força das verbas respectivas.

4.º Idem idem, para o fim de suspender-se a conservação das ruas seguintes:

Dos largos da Batalha e da Misericórdia, fazendo-se a competente redução no contracto, por comprehender a de outras ruas.

Que se reduza á metade a despeza que se faz com a conservação das ruas do morro de Santa Thereza.

Que se suspenda a conservação das ruas do Marquez de Abrantes e da praia de Botafogo.

A da rua do Andarahy Grande.

A das ruas de S. Francisco Xavier, Fabrica das Chitas e Aqueducto.

A da rua de Carvalho de Sá, abatida do contracto a respectiva despeza.

A da rua da Bambina.

A da rua de Paysandú.

A das ruas do Hospicio de Pedro II, e Copacabana entre as do Berquó e hospicio dito.

A da rua da Copacabana, da rua do Hospicio de Pedro II até o morro.

As das ruas de Pedro II, Imperial e do Engenho de Dentro.

A do canto da rua do Marquez de Abrantes ao morro da Viuva e ponte das barcas.

A da rua de S. João, em Botafogo.

5.º Que se não mande começar nenhuma das obras que estão autorizadas, ainda que hajam propostas para ellas, ou que já se achem contractadas ou autorizadas para serem feitas por administração, á excepção do gradil para fechar parte do campo que se está arborizando.

Não se entende esta suspensão com os ajardinamentos e conservação de praças ajardinadas, reduzindo-se, porém, a despeza, do que fôr possível.

6.º Que se abata na verba — Divida passiva — do projecto do orçamento para

1869 a importancia das reduções que se obtiverem por esse meio. Em 8 de Outubro de 1868. — *Frias de Vasconcellos*. — Foi approvada.

O Sr. presidente não votou.

Foi apresentada a seguinte proposta:

Sendo justo que aos empregados, cujos merecimentos no desempenho de seus serviços arduos, e muitas vezes extraordinarios, são reconhecidos pela Illma. Camara, e sendo o chefe da 1.ª secção da secretaria, o chefe da secção da receita e o chefe da 1.ª secção de despeza, empregados de dedicado zelo pelo serviço publico e que em muito têm concorrido para a boa marcha dos trabalhos desta Camara, propomos que o Sr. presidente fique autorizado a dar-lhes uma gratificação, de certo modo correspondente e em relação aos seus bons serviços e ás outras que se tem dado. Em 9 de Outubro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva*. — *Manoel Dias da Cruz* — *José Bernardo da Cunha*. — *Frias de Vasconcellos*. — *Bento Barroso Pereira*. — Foi approvada.

Entrou em discussão a proposta do Sr. vereador José Bernardo da Cunha, para preenchimento de logares da secretaria e directoria de obras que tinha ficado addiada em sessão de 18 de Agosto passado, e posta a votação foi approvada sendo nomeados:

Para chefe da 2.ª secção da secretaria o 1.º official Francisco Xavier Martins, ficando o 1.º official Antonio Francisco de Vargas com o vencimento que percebia o 1.º official Francisco Xavier Martins.

Para 1.º official o 2.º official Basilio José de Oliveira Pinto, para 2.º official da secretaria o 1.º escripturario da directoria Francisco José dos Santos Marrocos, contando de ta data a sua antiguidade para o accesso, e os logares da secretaria Para 1.º escripturario da directoria de obras o 2.º escripturario Francisco Luiz Drummond de Villa-Forte, para 2.º escripturario Gregorio Nanziazeno Dutra.

O Sr. presidente declarou que votava contra a nomeação de Nanziazeno Dutra por entender que para este lugar deveria ser nomeado Francisco Rodrigues Coelho que coadjuva a mais de um anno os trabalhos de escripturação da directoria.

Leu-se o requerimento de Agostinho Nunes Montez Junior pedindo que seja augmentado o seu ordenado de arruador.

Resolveu-se que os arruadores tivessem o ordenado, de 800\$000.

O Sr. Bittencourt votou contra.

O Sr. Bittencourt da Silva leu o seguinte parecer sobre o requerimento de Custodio José de Sant'Anna empresario do rebaixamento e nivellamento da rua Aurora, pedindo que se lhe mande avaliar e pagar a obra que tem feito, e que por mais um anno a contar de 29 de Novembro se prorogue o prazo que foi estabelecido para sua conclusão: Entendo que pôde ser deferido sem inconveniente pela Illma. Camara a pretenção do supplente, não considerando porém prejudicado o contracto que ficará assim innovado. Rio 6 de Outubro de 1868.

— *Bittencourt da Silva*. Foi approved. e remettido a directoria e contadoria.

Foi approved o seguinte orçamento para o anno de 1869:

|  |              |
|--|--------------|
| Receita.....                                       | 759:591\$478 |
| Despeza:   |              |
| Com a secretaria.....                              | 20:000\$000  |
| Com a contadoria.....                              | 13 600\$000  |
| Thesoureiro, procurador, advogado e escrivão.....  | 19:117\$081  |
| Directoria de obras.....                           | 10:990\$000  |
| Fiscaes e guardas.....                             | 35 600\$000  |
| Custeio do matadouro.....                          | 8:266\$000   |
| Empregados aposentados....                         | 5:667\$395   |
| Fóros de terrenos occupados pela Camara.....       | 42\$000      |
| Com diversas obras a saber:                        |              |
| Parallelepipedos.....                              | 100:000\$000 |
| Calçamento ordinario.....                          | 54:700\$000  |
| Melhoramentos de estradas..                        | 60:445\$000  |
| Plantio, melhoramento e conservação de praças..... | 11:500\$000  |
| Aterros e desaterros.....                          | 22:000\$000  |
| Pontes e pontilhões.....                           | 13:760\$000  |
| Muralhas.....                                      | 13:000\$000  |
| Reparo dos proprios municipaes.....                | 2:000\$000   |
| Abertura e alargamento de ruas.....                | 14:000\$000  |
| Com a divida passiva.....                          | 210 904\$983 |
| Custas.....  | 3:000\$000   |
| Despezas judiciaes.....                            | 2:500\$000   |
| Restituições e reposições....                      | 1:500\$000   |
| Impressões.....                                    | 3:800\$000   |
| Levamento de plantas....                           | 500\$000     |
| Expediente.....                                    | 2:000\$000   |
| Limpeza e irrigação.....                           | 120 000\$000 |
| Eventuaes.....                                     | 10 639\$019  |
|  | <hr/>        |
|  | 759:591\$478 |

Foi assignado o seguinte officio:

Illm. e Exm. Sr. — Cumprindo com o que dispõe o artigo 48 da Lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851, vem a Camara Municipal da Côrte, submeter a approvação de V. Ex. orçamento de sua receita e despeza para o anno de 1869.

A receita foi orçada em 759:591\$478, e a despeza em igual quantia

A receita, avaliada pela média do rendimento dos tres ultimos annos, parecendo tanto mais segura essa base, quanto nenhuma de suas verbas tem razão para produzir menos no proximo exercicio, entretanto que algumas, pelo progressivo e constante crescimento que têm tido, devem elevar seu producto além das quantias calculadas.

Na despeza, a Camara attendeu ás mais urgentes necessidades da cidade e do municipio, procurando o mais possivel attender a todos os ramos do serviço municipal.

Tem sempre a Camara reclamado do governo imperial autorisação para elevar os vencimentos a alguns de seus funcionarios que, pagos como são, de um modo insufficiente, não podem satisfazer pontualmente os importantes encargos que sobre elles pesam, d'onde a desmoralisação para a Camara e grande prejuizo para o publico

Neste caso estão principalmente os arruadores cujo ordenado é actualmente de 420\$, e cujas funcões, além de sua grande importancia, porque dellas principalmente depende a regularidade das ruas da cidade, são por demais onerosas e dispendiosas, pois que sua presença é reclamada em toda a parte onde se tem de fazer obras, assim dentro da cidade, como nas freguezias as mais remotas do municipio.

Attendendo a essas razões de justiça e de interesse publico, a Camara propõe a V. Ex. a elevação dos vencimentos dos dois arruadores a 800\$, que de certo não são sufficiente remuneração de seu pesados trabalhos, mas que ao menos melhorarão sua tristissima posição.

Ha muitos annos passados foi creado, a exemplo do que se pratica em todas as cidades cultas o lugar de architecto da cidade cuja ineciu vel necessidade a Camara se dispensa de demonstrar, porque o espirito illustrado de V. Ex. e as innumeradas correções architectonicas e aleijões que

peijam nossa cidade infeitando-a em materia de edificação como arte, e prejudicando-a em sua hygiene escusam semelhante trabalho.

Por motivo que não é facil comprehender esse lugar não foi provido nem se marcou até hoje os competentes vencimentos.

Não querendo deixar por mais tempo essa lacuna tão sensivel que tem privado o municipio do regulador de suas edificações a Camara Municipal marcou para aquelles funcionario os vencimentos que tem seus engenheiros, visto serem as suas funcções analogas e o seu trabalho completamente igual, com a circumstancia de ser um só architecto para todo o municipio.

Tambem não pôde a Camara deixar de submeter a approvação de V. Ex. a resolução del2 de Março de 1867, tomada por votação unanime de elevar em 1:200\$000 os vencimentos de seu secretario.

Este funcionario alem de ser o mais antigo, porque serve desde a instituição do Senado da Camara em 1830, e de ser o seu primeiro empregado em cathogoria, tem a seu favor as circumstancias muito attendiveis de servir com toda a probidade, dedicação e intelligencia. Alem disso a resolução de 12 de Março de 1867 não foi um favor, foi pelo contrario um acto de rigorosa justiça como reconhecerá V. Ex. pelo que passa a Camara a expender.

O secretario pela lei tinha primitivamente o ordenado de 1:000\$000 e os emolumentos de licenças, aforamentos, arruações etc. que subiam a 12:000\$000. Posteriormente pela organização da secretaria perdeu elle esses emolumentos e em 1857 fixaram seus vencimentos em 3:800\$000 sendo os 800\$000 considerados gratificação fixa.

Ora essa resolução não sómente offendeu em absoluto o direito adquirido daquelle funcionario, como até offendeu relativamente.

Em absoluto porque de 12 ou 13:000\$000 que fazia ficou reduzido a 3:800\$000. Relativamente porque sendo elle o empregado de maior cathogoria da Camara, ficou com vencimentos inferiores aos outros funcionarios de classe inferior.

E se a tudo isso acrescentar-se que os emolumentos que legalmente pertenciam ao secretario rendem hoje para a camara mais de 60:000\$000 tem-se dado a ultima

prova de justiça com que procedeu á Camara augmentando com 1:200\$000 os vencimentos desse empregado tão prejudicado.

Antes de terminar a Camara pede licença a V. Ex. para dizer duas palavras sobre a divida passiva que figura no presente orçamento.

Eleva-se esta divida a 120:904\$983 como consta da tabella n. 11. Toda essa divida foi feita no exercicio corrente como consta das contas dos credores designados na tabella citada; e toda ella é consequencia de obras cuja execução não era possivel addiar.

### 17ª Sessão

EM 16 DE OUTUBRO DE 1868

*Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes. — Secretario, Luiz Joaquim de Gouvêa.*

Depois do meio dia estando presentes o Sr. presidente Dr. Bezerra de Menezes, e os Srs. vereadores Frias Vasconcellos, Bittencourt da Silva, major Cunha, e commendador Dias da Cruz o Sr. presidente abriu a sessão, e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expediente, pareceres de commissão e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 30 de Setembro passado remettendo cópia das instrucções dessa data regulando o modo practico da convocação dos votantes, recebimento das cédulas, apuração dos votos, e reunião dos collegios eleitoraes quando se proceder na mesma occasião a eleição de eleitores geraes, e de eleitores especiaes para senador.— Ficou a camara inteirada e resolveu-se que se mandassem exemplares aos juizes de paz presidente das assembléas parochiaes.

Outro de 12 do corrente mez declarando que fôra approvada a denominação de Praia das Palmeiras dada a Praia dos Lazaros. — Ficou o Camara inteirada.

Portaria do ministerio da fazenda de 6 do corrente mez communicando que fôra indefido o requerimento de Thomaz Rainey gerente da companhia Ferry em que pedia por aforamento o terreno accrescido entre o largo do Paço, e a antiga ponte da companhia Nictherohy e Inhomerim.—Inteirada

e participe-se ao fiscal e inspector de marinhas.

Portaria da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 6 do corrente declarando que as dimensões dos caminhos que circulam sobre a via ferrea da Corte ao Jardim Botânico devem comprehender não só a caixa como os animaes que o pucham, e que assim considerado, não pôde exceder os dos que fazem serviço ordinario e recommendando que se observem as posturas quanto ao transito de vehiculos pelas ruas e praças.

Outra de 8 declarando que fôra verificado que as dimensões dos carros da linha ferrea da Corte ao Jardim Botânico não excedem os dos que presentemente se empregam no trafego de passageiros; que o assentamento dos trilhos fôra executado sob inspecção do engenheiro fiscal, e que a fiscalização recommendada nas posturas de 18 de Setembro e 6 do corrente não deve ir alem da execução de suas posturas na parte que respeita a circulação dos vehiculos publicos.

O Sr. presidente apresentou o seguinte projecto de officio:

Illm. e Exm. Sr.— A Camara Municipal da Corte tem a honra de accusar o recebimento das portarias de V. Ex. de 6 e 8 do corrente mez, sobre cujo conteúdo, pede respeitosa licença para recorrer para V. Ex. mesmo. Antes, porém de entrar no exame das questões que se motivaram permittirá V. Ex. que a Camara Municipal arrede de si a injusta accusação de que se oppoz sempre systematicamente ao estabelecimento da via ferrea que liga o Jardim Botânico etc.—Foi approvedo declarando o Sr. vereador Frias que sómente discordava em alguns pontos da redacção.

Outra portaria de 8 do corrente, determinando que a Illma. Camara informe acerca da representação do presidente da companhia de carris de ferro do Jardim Botânico, protestando contra as intimações que recebera, recorrendo das multas que lhe foram impostas.—Resolveu-se que fosse ao Sr. presidente.

Outra de 12 do corrente, remettendo um exemplar do Relatorio do presidente da comissão directora junto a ultima exposição universal.—Ficou a Camara inteirada.

Portaria da secretaria de estado dos negocios da guerra, de 14 do corrente participando terem-se expedido as necessarias or-

dens para que tenha baixa do serviço do exercito o guarda municipal do Curato de Santa Cruz Izidoro José Lopes que alli havia sido recrutado.—Ficou a Camara inteirada.

Officio do chefe de policia propondo posturas afim de evitar encontros de vehiculos nos trilhos de ferro dos carros do Jardim Botânico.—Foi ao Sr. presidente para responder.

Officio do inspector de marinhas propondo o escriptuario Francisco Luiz de Drumond Villa-Forte, para nos impedimentos do escriptorio de marinhas, o substituir.—Foi approvedo.

Informações do engenheiro sobre os requerimentos do desembargador Caetano Vicente de Almeida e José Fernandes da Costa Guimarães, pedindo licenças para obra.—Concedeu-se.

Outra sobre o requerimento de Joaquim da Silva Paranhos.—Ficou addiado a requerimento do Sr. vereador Frias de Vasconcellos.

As informações do engenheiro e contador sobre os requerimentos de Domingos da Costa Peixoto, Francisco José da Costa Lima, Henrique Hallen, José Antonio Ferreira de Almeida, José Machado Ferreira, Manoel Antonio Fernandes, Manoel da Costa Franco, Manoel Joaquim Mendes, Monteiro, Pedro Antonio da Motta.—Mandou-se passar cartas de aforamento.

Requerimento de João Antonio dos Santos Lima pedindo que sejam relevadas as multas impostas ao arrematante da limpeza Augusto de Azevedo Lemos, afim de que elle possa embolçar o supplicante da somma que lhe deve.—Foi indefrido.

Posta em hasta publica a renda das afeições.—Resolveu-se que se fizesse novos annuncios para o dia 19 do corrente.

O Sr. presidente participou que na gazetilha do *Jornal do Commercio* de 4 do corrente mez se declara que o chefe de policia dispensára, depois das 10 horas da noite a obrigação que têm os vehiculos de subirem pela rua da Lapa, e de descerem pela do caes novo.—Resolveu-se que o Sr. presidente pedisse esclarecimentos.

O Sr. Bittencourt da Silva leu o seguinte parecer acerca do requerimento do barão do Rio Negro e Quintino da Souza Bocayua, concessionarios da linha ferrea da Tijuca pedindo modificação da planta da direcção da linha.—A opinião da Illma. Camara Municipal acerca do assentamento

de trilhos de via ferrea nas ruas estreitas da cidade já tem sido manifestado por mais de uma vez, e com razões incontestaveis, nas questões suscitadas pela companhia da estrada de ferro do Jardim Botânico mas que seria iniquidade, e excepção odiosa negar a empreza da Tijuca o que o governo a despeito dessa opinião, concedeu á aquella companhia, somos de parecer, apesar de concordar o que disse o illustre engenheiro do 1º districto das obras municipaes, que se declare ao governo que a Illma. Camara, por este motivo, nada tem a oppor ao que requerem os supplicantes Barão do Rio Negro e Quintino de Souza Bocayuva, tanto mais, quanto, é de menos transito que a de Gonçalves Dias. Rio, 16 de Outubro de 1868 — *F. J. Bittencourt da Silva*. Foi approvedo.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA  
NO MEZ DE OUTUBRO DE 1868.

*Offícios*

Dia 3

Ao Sr. Dr. chefe de policia, requisitando a soltura do guarda municipal do curato de Santa Cruz Izidro José Lopes, preso no mesmo curato, para assentar praça no exercito. Ponderando a necessidade do serviço do mesmo guarda pela difficuldade que encontra a Illma. Camara em achar pessoal idoneo que queira gratuitamente exercer esse cargo, sendo esse guarda cumpridor de seus deveres, não sendo por isso facil encontrar-se quem o substitua, sendo elle um funcionario municipal, espera que sua Ex. o mande pôr em liberdade, por estar á sua disposição.

Dia 5

Ao Sr. ministro do imperio, pedindo se digne approvar a denominação de Praias das Palmeiras dada em sessão de 19 de Agosto ultimo á Praias dos Lazares em S. Christovam.

Ao Sr. ministro da agricultura, em resposta á portaria de 18 de Setembro ultimo, communicando que pelo exame a que procedeu a Illma. Camara por meio de seus engenheiros e fiscaes, reconheceu, que os carros da companhia do Jardim Botânico são tanto em cumprimento como em largura superiores em dimensões ao que está

marcado no contracto; assim tambem que os trilhos estão assentes em algumas ruas estreitas e tão juntos ao passeio, que impossibilita o transito publico, com grande risco de vida para os transeuntes, por cujos motivos fez intimar á companhia para não fazer trabalhar seus carros enquanto os carros e trilhos estivessem nessas condições. Constando porém que apesar da intimação, a companhia pretende fazer a sua inauguração no dia 10 do corrente; pede que o governo a auxilie no empenho de compellir a cumprir o decreto que approvou seu contracto, estando a Illma. Camara disposta a fazer o que couber em sua alçada, esperando, que o governo tambem assim proceda.

Dia 6

Ao Sr. ministro da guerra, solicitando em bem do serviço publico a soltura de Izidro José Lopes, guarda municipal do curato de Santa Cruz, o qual acaba de ser preso e acha-se no quartel do campo para assentar praça no exercito; ponderando que os recursos da Illma. Camara não permite fazer ordenados aos fiscaes e guardas das freguezias de fóra da cidade, e por isso gratuitamente se torna difficil obter-se guardas que sirvam como o de que se trata, por estas razões e attendendo a que é um funcionario publico, espera que S. Ex. mande pôr em liberdade esse cidadão, cujo comportamento é abornado pelo respectivo fiscal.

Aos Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão extraordinaria amanhã 7 do corrente ás horas do costume, afim de continuar-se a factura do orçamento.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento e ao contador communicando ter a Illma. Camara em sessão de hontem approvedo para guarda vigia da mesma freguezia Luiz José Coelho.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, determinando por ordem do Sr. presidente, que compareça no paço municipal no dia 7 do corrente ás 9 horas da manhã para objecto de serviço.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, communicando ter o Sr. presidente concedido licença a companhia de carris de ferro do Jardim Botânico para armar um toldo no largo do Machado no dia 6 para a inauguração, com a obrigação de reparar os estra-

gos que possa causar no calçamento ou lagado.

Dia 7

Ao Sr. ministro da fazenda enviando devidamente informado pelo inspector de marinhas os papeis que vieram com a portaria de 3 de Setembro ultimo, relativos ao aforamento pedido pelo Dr. Nicolau Joaquim Moreira, do terreno acrecido ao de marinhas na praia da Gambôa.

Aos Srs. vereadores, convidando-os para uma sessão sexta-feira 9 do corrente, ás horas do costume para se tratar da factura do orçamento.

Ao procurador, determinando por ordem do Sr. presidente que intime judicialmente a companhia do jardim Botanico para não funcionar enquanto seus carros e trilhos não estiverem na conformidade do decreto n. 3.633 de 13 de Abril de 1866, e se não fizer caso da intimação proceda a embargo.

Dia 8

Ao Sr. tenente coronel João Frederico Russel, representante da companhia City Improvements, agradecendo em nome da Camara a parte que promete tomar a mesma companhia nos festejos e illuminações, que se estão preparando pelos ultimos triumphos esperados das armas dos alliados sobre as do Paraguay.

Dia 9

Ao Sr. Dr. Bezerra de Menezes, communicando, que a Illma. Camara em sessão, de hontem approvou a proposta do Sr. vereador Frias de Vasconcellos inclusa por copia autorisando-o para entrar em ajuste a respeito da redução das despesas da irrigação e conservações de calçamentos.

Ao fiscal da freguezia da Gloria communicando ter o Sr. Dr. chefe de policia, sciencificado que retirára as praças que se postavam no caes velho da Gloria, por ter cessado o motivo que isso determinava; recommendando o Sr. presidente que S. S. providencie a respeito na fórma das posturas.

Ao Sr. ministro do imperio remetendo em cumprimento ao artigo 48 da lei n. 628 de 17 de Setembro de 1851, a proposta do orçamento municipal para o anno de 1869, expondo todas as occurrencias do presente

exercício, afim de justificar a sua organisação, bem como demonstrando a necessidade de certos serviços, e do augmento de despesas em algumas verbas tanto de obras, como mesmo no pessoal, pelo que se propõe o augmento de vencimentos de alguns empregados esperando que o governo imperial se digne approvar.

Dia 12

Ao fiscal da freguezia da Candellaria e ao contador, communicando que o Sr. presidente por despacho de 8 do corrente transferio a banca n. 22 da praça do Mercado de que era locatario José Renaldo Teixeira de Carvalho, para Marques, Guimarães & C.; e a de n. 70 de que era locatario Joaquim de Sá Coutinho, para Marques, Irmão & C., os quaes já assignaram termo na secretaria, ambos sob fiança de José Marques Guimarães.

Dia 14

Aos Srs. vereadores, convidando-os para sessão sexta-feira 16 do corrente, ás horas do costume.

Dia 16

Ao Sr. Dr. chefe de policia, dando-lhe conhecimento da queixa feita pelo engenheiro municipal, contra os cocheiros dos carros que estacionam no campo da Acclamação em frente ao Muzeu, os quaes abandonando os carros, encostam-se de tal modo na cerca que feixa o jardim que a tem arruinado, e alem disto insultam ao encarregado do jardim quando os adverte, distinguindo-se por mais exaltado o do carro n. 479; rogando a S. Ex. a expedição de suas ordens afim de cessar esse abuzo.

Ao Sr. inspector da Alfandega, em resposta ao seu officio de 9 do corrente, communicando terem expedido as ordens precisas para que o empresario do serviço da limpeza remova o lixo que dos armazens da Alfandega é lançado na rua, conforme reclamou S. Ex. em seu citado officio.

Ao empresario da limpeza da cidade, recommendando por ordem do Sr. presidente, a remoção do lixo e varreduras que dos armazens da Alfandega são lançados na rua por falta da qual representou o Sr. inspector da mesma Alfandega.

Ao Sr. secretario da irmandade de Nossa Senhora da Penha, communicando em res-

posta ao seu officio de 15 do corrente e hoje recebido, que o Sr. presidente em vista de sua reclamação deu os convenientes ordens ao engenheiro municipal e ao respectivo fiscal, afim de ser reparada a estrada de Inhauma conforme as suas necessidades.

Ao fiscal da freguezia de Sant'Anna, determinando por ordem do Sr. presidente, que imponha a competente multa aos cocheiros de carros que estacionam no campo da Acclamação entre as ruas da Constituição e Conde, por abandonarem os carros e terem estragado a cerca que fecha o jardim em frente ao Museu.

Ao fiscal da freguezia da Lagoa, determinando por ordem do Sr. presidente, que faça quanto antes abrir a lagoa de Rodrigo de Freitas, que pelo estado de enchente em que se acha torna-se prejudicial ao publico.

## Dia 17

Aos Srs. juizes de paz, presidentes das assembléas parochiaes do municipio, enviando-lhes na fórma da portaria do ministerio do imperio de 30 de Setembro ultimo, o incluso exemplar das instrucções, regulando o modo pelo qual se deve proceder quando houverem ao mesmo tempo eleições para eleitores geraes e eleitores especiaes para senador.

Ao procurador, dando-lhe sciencia, e remetendo-lhe igualmente as referidas instrucções.

Ao Sr. administrador da recebedoria do municipio, communicando que o governo em portaria do ministerio do imperio de 12 do corrente mez, approvou a denominação de Praia das Palmeiras, dada a Praia dos Lazaros.

Ao procurador, fazendo igual communicação e determinando que faça pôr as inscrições.

Ao inspector de marinhas, communicando ter a Illma. Camara em sessão de hontem approvado, que o escripturario Francisco Luiz de Drumond Villa Forte sirva nos impedimentos do escrivão de marinhas.

Ao inspector de marinhas, e ao fiscal da freguezia de S. José, communicando que o governo pelo ministerio da fazenda em portaria de 6 do corrente, indefirio o requerimento de Thomaz Rainey, gerente da companhia Ferry, pedindo por aforamento o

terreno accrescido entre o largo do Paço e a ponte da companhia Nitherohy e Inho-merim.

## Dia 18

Ao Dr. Chefe de Policia, pedindo esclarecimentos ácerca da publicação feita no *Journal do Commercio* de 4 do corrente., em que declara ter S. Ex. dispensado depois das 10 horas da noite a obrigação que tem os vehiculos de subirem p la rua da Lapa, e descerem pelo caes novo da Gloria.

Ao mesmo chefe, em resposta ao seu officio de 9 do corrente, communicando que a Illma. Camara não pôde annuir a sua proposta de postura prohibindo que os vehiculos que a frete conduzem passageiros passem por certas ruas, ficando condemnados a transitarem pelas peiores, afim de evitarem desastres que se possam dar na linha ferrea do Jardim, por não. ser de justiça, nem de conveniencia publica; visto como nenhum desastre se tem dado, como affirmou cathegoricamente o governo imperial e o engenheiro fiscal da companhia. Ficando assim tambem respondida a sua reclamação de 16 do corrente.

## Dia 19

Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, em cumprimento á portaria de 8 do corrente, sobre a representação que ao governo levou a companhia do Jardim Botanico, contra as multas que lhe foram impostas e intimações ácerca das irregularidades e defeitos dos trilhos e carros da mesma companhia que estão fóra das condicções do contracto, remetendo a informação do engenheiro municipal, e annalisando a representação, comparando com os factos, demonstra a Illma. Camara a sem razão da companhia, e discutindo largamente a questão conclue declarando a Illma. Camara que conta achar no governo imperial o appoio de que precisa para sustentação de seus direitos e de suas attribuições.

Ao mesmo Sr. ministro, em resposta á portaria de 10 de Setembro do corrente anno, declara a Illma. Camara não poder tomar sobre si o encargo da conservação da estrada de S. Pedro de Alcantara, não só por falta de recursos, como por que foi essa estrada aberta pelo governo que sem-

pre cuidou de sua conservação, e que agora pretende passar para a municipalidade, que não pôde onerar-se com o onus de todas as obras decretadas pelo governo, que pôde ser de utilidade para elle, mas não para a municipalidade, como a de que se trata que foi sómente em beneficio da escola de tiro do Campo Grande e por isso esteve sua conservação a cargo e a expensas do governo e das rendas geraes e não municipais. Que não sendo justo, nem equitativo pediu licença para declinar de si esse encargo, esperando ser attendida.

Aos Srs. vereadores, convidando-os para sessão no dia 21 do corrente, as horas do costume.

## Dia 21

Aos Srs. vereadores, convidando por ordem do Sr. presidente, para uma sessão sexta-feira 23 do corrente ás horas do costume

Ao fiscal da freguezia de Irajá communicando ter o Sr. presidente concedido licença a Bernardo Joaquim de Oliveira, para construir uma ponte provisoria no porto de Maria Angé, para atracação dos vapores que têm de conduzir passageiros para a festa da Penha, obrigando-se a demolil-a no dia seguinte ao da festa.

Ao engenheiro do 2º districto das obras municipais, determinando por ordem do Sr. presidente, que incontinentem com audiencia do respectivo fiscal proceda a abertura do caminho que vai para a fonte da Saudade, na lagôa de Rodrigo de Freitas.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa, fazendo igual communicação.

## Dia 22

Aos fiscaes da freguezia da cidade, determinando que remetam ao Sr. vereador Bittencourt da Silva, segundas vias das partes sobre a irrigação e limpeza da cidade, por estar o mesmo Sr. encarregado dessas commissões na ausencia do Sr. vereador Leite Junior, e assim continuem a proceder enquanto não receberem ordem em contrario.

## Dia 23

Ao contador e ao fiscal da freguezia da Candelaria, communicando ter a Illma. Camara em sessão de 16 do corrente, concedido a Ubaldo Alves da Cruz associar

seus filhos nas bancas ns. 15, 33, 35 e 37 da Praça do Mercado, das quaes é elle locatario, girando com a firma de Ubaldo Alves da Cruz & Filhos.

## Dia 24

Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, declarando em r sposta á portaria de 6 de Junho findo, sobre o requerimento do barão do Rio Negro e Quintino de Souza Bocayuva, concessionarios da linha ferrea da Tijuca, que á opinião da Illma. Camara sobre assentamento de trilhos em ruas estreitas, é muito conhecida, e foi claramente exposta na questão da companhia do Jardim, mas á vista do que a esta se concedeu, seria iniquidade e excepção odiosa negar-se á empreza da Tijuca, por isso nada tem a oppôr ao que requerem os emprezarios, tanto mais quando a rua do Senhor dos Passos é de menor transito, que a de Gonçalves Dias.

## Dia 27

Aos Srs. vereadores, convidando-os para sessão sexta-feira 30 do corrente, ás horas do costume.

## Dia 28

Ao procurador, determinando por ordem do Sr. presidente, que faça intimar a Luiz Alves da Silva Porto, para vir tirar seu aforamento do terreno de marinhas onde se acha a casa n. 128 da praia de Botafogo, do qual está de posse sem titulo algum, como informa o inspector de marinhas; antes que seja dado a algum pretendente que solicite titulo do mesmo.

## Dia 30

Ao fiscal da freguezia da Candelaria e ao contador, communicando que o Sr. presidente por despacho de 24 do corrente, transferio a banca n. 78 da praça do Mercado para D. Maria Senhorinha da Costa & C. de que era locatario seu finado marido Bonifacio José da Costa & C. sob a mesma fiança de Antonio Maria de Paula Ramos.

Ao director do 1º districto das obras municipais, determinando por ordem do Sr. presidente, que proceda a exame e avaliação na obra feita por Custodio José de Santa Anna, na rua da Aurora em S. Christovam

afim de ser satisfeita a resolução de 16 do corrente mez.

Dia 31

Aos Srs. vereadores, convidando-os para sessão quarta-feira 4 de Novembro proximo futuro, por ser feriado o dia 2.

Aos fiscaes das freguezias de S. José Santa Rita, Sant'Anna, S. Christovam - Laçõa, determinando por ordem do Sr presidente, que procedam na fórma das posturas c ntra Thomaz Rainey gerente da companhia Ferry, afim de obrigar a demo-

lir e remover os materiaes das pontes da companhia Nictherohy e Inhomerim, nas praias de D. Manoel, S. Christovam, Praiaha, Sacco do Alferes, Botafogo, e morro do Vianna, visto estar findo o prazo dentro do qual se obriga, por termo assignado, em 11 de Março do corrente anno, a fazer essas demolições. Assim tambem communicando que o governo imperial indeferiu o requerimento do mesmo Rainey pedindo por af ramento o terreno accrescido entre o largo do Paço e a antiga ponte de Nictherohy e Inhomerim.

# CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE NOVEMBRO DE 1868

## 18ª Sessão

EM 10 DE NOVEMBRO DE 1868

*Presidencia do Sr. tenente-coronel Manoel de Frias Vasconcellos. — Secretario interino, Feliciano Guilherme Pires.*

Depois das 11 horas da manhã achando-se presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores tenente coronel Tavares Guerra, major Leite Junior, Barroso Pereira, Bernardo da Cunha, e commendador Dias da Cruz, faltando com participação o Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes que se achava como presidente da Illma. Camara assistindo ao sorteio dos jurados e os Srs. vereadores Dr. Viegas e Bittencourt da Silva o Sr. presidente abriu a sessão e declarou que o objecto era a approvação geral dos votos para vereadores no futuro quadriennio.

O Sr. vereador Tavares Guerra e outros pediram a palavra pela ordem e declararam que tendo de apresentar alguns objectos urgentes requeriam para se tratar antes da apuração e assim se venceu.

Leu-se o officio do fiscal da freguezia da Gloria datado de 6 do corrente propondo a demissão do guarda municipal Francisco Antonio de Seixas pelo procedimento desrespeitoso e insubordinação que praticou para com elle no exercicio d seu cargo. — Foi approved.

Outro d mesmo propondo a Antonio Augusto da Silva Duarte para guarda municipal em lugar de Francisco Antonio de Seixas que ora fôra demetido. — Foi approved.

Sobre o requerimento de Carlos Fleiuss pedindo um terreno coberto por agua do mar. na praia de D. Manoel, onde a extincta companhia Nictherhy e Inhomirim tinha assentado a sua ponte afim de estabelecer a navegação a vapor entre a Côte e Nictherohy com escala por S. Domingos, foi lido o seguinte parecer:

Iteiramente de accordo com a opinião do illustrado engenheiro, sou de parecer que se defira a pretensão de Carlos Fleiuss achando conveniente addir as clausulas lembradas no luminoso parecer do inspector de marinhas, multas que garantam a fiel execução das condições estipuladas na concessão. Rio de Janeiro, 10 de Novembro de 1868. — B. Barroso. — Foi approved resolvendo-se que se remetesse a consideração do governo, com a cópia da informação do inspector de marinhas.

Com parecer das respectivas commissões se resolveu que se pagasse a Agostinho Pinto da Sa, conservador da estrada de Annahy prestação relativa ao mez de Outubro indifferente da multa imposta pelo respectivo engenheiro.

Foram apresentadas as seguintes propostas

Tendo os engenheiros da Camara economisado sommas consideraveis, já fazendo baixar o preço das calçadas de paralelepipedos e outras obras, já concorrendo com zelo para augmento da receita fazendo outras para os cofres da camara no presente quadriennio quantia superior a 50:000\$000

proponho que a exemplo do que a Camara e alguns ministros têm feito com outros empregados se dê a cada um dos engenheiros a quantia de 1:500\$, como demonstração da dedicação e utilidade dos serviços que prestaram no presente quadriennio.

Sala das sessões da Ilma Camara Municipal da Corte do Rio de Janeiro, aos 10 de Novembro de 1868 — José Bernardo da Cunha. — Tavares Guerra. — Manoel Dias da Cruz. — Bento Barroso Pereira. — João Antonio Leite Junior. — Manoel de Frias Vasconcellos. — Foi approvada.

Proponho que os fiscaes das freguezias de fóra da cidade e guardas tenham os vencimentos seguintes :

|   |            |
|---|------------|
| 2 Fiscaes de Campo Grande a 600\$000..... | 1:200\$000 |
| 2 Ditos de Guaratiba a 600\$              | 1:200\$000 |
| 2 Ditos de Jacarépaguá a 600\$000 .....   | 1:200\$000 |
| 1 Dito de Irajá.....                      | 600\$000   |
| 1 Dito de Inhaúma.....                    | 600\$000   |
| 1 Dito de Santa Cruz.....                 | 400\$000   |
| 1 Dito da Ilha do Governador .....        | 400\$000   |
| 1 Dito de Paqueta.....                    | 360\$000   |
| 11 Guardas a 20\$000 mensaes              | 2:640\$000 |
|   | 8 600\$000 |

Sala das sessões 10 de Novembro de 1868. — B. Barroso. Foi approvada.

Proponho se mande pagar a Joaquim Maria de Mello o calcamanto por elle feito na travessa do Rio Comprido. Rio 10 de Novembro de 1868. — Tavares Guerra. — Resolveu-se que fosse ao respectivo engenheiro para avaliar a obra e informar a respeito de sua construcção.

Foi approved e assignado o seguinte officio :

Ilm. e Exm. Sr. — A Camara Municipal tem a honra de submitter a illustração e apreciação de V. Ex. a proposta junta por cópia approvada em sessão de hoje. Da discussão havida tornou-se evidente a falta de equidade para os fiscaes das freguezias de fóra da cidade em relação aos da Corte, entretanto que estes cidadãos iguaes em categoria, exercendo attribuições identicas, não usufruem as mesmas vantagens. Na Corte vencem os fiscaes de 1:500\$ a 1:700\$. inclusive gratificações para cavalgadas, os

fiscaes de fóra com iguaes onus, quiçá mais trabalhosos por exercerem sua vigilancia em zona mais vasta e maior territorio, nem ao menos têm quota para cavalgada a exemplo dos fiscaes do Engenho Velho, S. Christovam, Gloria e Lagôa. O resultado é não serem as freguezias de fóra devidamente fiscalizadas pois sendo em sua maioria lavradores os cidadãos que gratuitamente exercem esses cargos não pôtem dedicar a maior parte do tempo que seria mister para curar da fiscalização do seu districto em localidades as vezes distantes 2 e 3 leguas, nem a Camara tem direito de tornar-se exigente em um serviço oneroso e gratuito, tanto mais que aceitando a Ilma. Camara o concurso dos cidadãos das freguezias de fóra a fizera como medida provisoria, tendo em mente pedir ao governo imperial consignar-se no orçamento verba para esses empregados. A Camara passada levada a tomar essa resolução por achar muito inconveniente o systema seguido até então, de receberem os fiscaes metade do valor das multas impostas nos seus districtos tendo igualmente os guardas uma porcentagem.

Não pôde V. Ex. deixar de reconhecer a primeira vista quanto era perigosa esta pratica, e que abuzos accarretaria. O fiscal constitua-se parte e juiz ao mesmo tempo e posto que esse uso innovador de uma postura sua, entendeu a Camara que se queixas não tinham havido, abuzos muito graves poderiam dar-se tanto mais lamentaveis quanto provinham de uma authoridade legítima e constituida escudada em sua lei municipal.

Estribadas nestas considerações que o alto criterio de S. Ex. facilmente apreciará, suspendeu-se a pratica seguida passando os fiscaes de fóra a servirem gratuitamente, e por motivos alheios a vontade da Camara olvidou-se estipular vencimentos para os fiscaes das freguezias extra-mursas. Não se sabe que, porém que ainda não seja tempo de preencher esse desideratum, e V. Ex. illustrado como é não poderá deixar de reconhecer a vantagem de estipendar esses empregados estimulando-os a dedicarem-se com zelo ao serviço municipal.

Pareceu a Camara tão intuitivas as razões actuaes esperadas que espera de V. Ex. benévolo acolhimento. Das guardas a V. Ex. Ilm. e Ex. Sr. conselheiro Paulino José

Soares de Souza, ministro e secretario de estado dos negocios do imperio.

Deu-se principio a apuração geral dos votos para vereadores no futuro quadriennio pela freguezia do Santissimo Sacramento até a do Engenho Velho:

O Sr. presidente encerrou a sessão as 4 horas da tarde, e convidou aos Srs. vereadores para a continuação da apuração no dia seguinte.

### 19ª Sessão

EM 12 DE NOVEMBRO DE 1868

*Presidencia do Sr. commendador Manoel de Frias Vasconcellos. — Secretario interino, Feliciano Guilherme Pires.*

Depois das 11 horas da manhã achando-se presentes o Sr. presidente, e os Srs. vereadores tenente coronel Tavares Guerra, Barroso Pereira, José Bernardo da Cunha, e commendador Manoel Dias da Cruz, faltando com participação os Srs. Dr. Bezerra de Menezes, Leite Junior, Dr. Viegas e Bitencurt da Silva declarou o Sr. presidente aberta a sessão, e disse que o seu objecto era a continuação da apuração final das notas dadas a diversos cidadãos para o cargo de vereadores para o futuro quadriennio, que ficára apurado no dia 10 do corrente até a freguezia do Engenho Velho.

Deu-se principio pela freguezia da Lagoa até ultimar-se na do Curato de Santa Cruz lavrando-se a acta especial da votação geral dos cidadãos que obtiveram votos para o cargo de vereadores no futuro quadriennio. Foi lido e assignado o seguinte officio.

Illm. e Exm. Sr. — A Camara Municipal: procedeu a apuração dos votos obtidos nas dezanove freguezias do municipio por diversos cidadãos votados para vereadores do quadriennio de 1869 a 1872 a vista das respectivas actas, e obteve o resultado constante da relação inclusa sob n. 1, a qual comprehendente os nomes dos nove cidadãos que maior votação obtiveram para o cargo de vereadores.

E visto como das mesmas actas constam trocas de nomes, não só relativos a um desses nove cidadãos mais votados como em relação a diversas immediatos, sendo conveniente, ao que parece, reunir-se desde

já semelhantes votos, afim de que aquelle cidadão incluído nos nove mais votados, e os respectivos supplentes, occupem desde já seus respectivos lugares na ordem da votação, a Camara sujeita a consideração de V. Ex. a relação sob n. 2 na qual se acham especificadas semelhantes trocas ou enganos de nomes.

Cumpra accrescentar que a Illma Camara deixou de apurar os votos obtidos pelos cidadãos constantes da relação sob n. 3 pelas mesmas razões constantes da acta da freguezia do Santissimo Sacramento junta por cópia com as outras. Deus guarde a V. Ex. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, ministro e secretario dos negocios do imperio.

O Sr. presidente encerrou a sessão ás 4 horas da tarde.

### 20ª Sessão

EM 18 DE NOVEMBRO DE 1868

*Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes. — Secretario interino, Feliciano Guilherme Pires.*

Depois do meio dia achando-se presentes o Sr. presidente e os Srs. vereadores tenente coronel Frias de Vasconcellos, tenente-coronel Tavares Guerra, Dr. Viegas, Leite Junior, Santos Peixoto, e José Bernardo da Cunha, faltando com causa os mais Srs. vereadores, declarando o Sr. presidente aberta a sessão, e lida a acta de 16 de Outubro 10 e 12 do corrente mez foram approvadas.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia era leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões, propostas e materias addiadas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio datada de hoje determinando que a Illma. Camara Municipal informe com urgencia sobre que fundamentos recusou conforme expôz o ministerio da agricultura commercio e obras publicas em aviso de 10, autorisar despeza necessaria para a mudança da direcção da valla da rua dos invalidos, a qual se torna indispensavel em razão da alteração do nivel pelo calçamento feito pela Illma. Camara. Resolveu-se que fosse ao Sr. presidente para que respondesse de conformidade com o que a Illma Camara officiará ao ministerio das

obras publicas em 19 de Outubro ultimo, propondo mais o Sr. vereador Frias que se mantiasse informar se houve alteração no nivellamento da rua em consequencia do calçamento, juntando-se tambem a informação dada a este respeito.

Outra da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas de 21 de Outubro ultimo, sobre o imposto das 30 pennas d'agua perdidas para a lavanderia publica. — Foi ao Sr. presidente.

Officio ao Sr. visconde de Jequitinhonha a respeito da conservação da nova estrada da Tijuca. — Foi ao Sr. presidente.

Prestou juramento de cidadão Brasileiro Antonio José de Mesquita portuguez que se naturalizou.

O Sr. presidente a vista de anterior resolução de 5 de Outubro ultimo, propoz Lourenço Ferreira da Silva sendo seu fiador o Dr. Alfredo Camillo Vaidetaro, para cobrador dos fóros e impostas que se acham atrazados percebendo a porcentagem de 10%. — Foi approvada.

Requerimento do contador Joao Baptista de Souza Velho pedindo aposentadoria. — Foi a respectiva commissão.

Outro de José Pinto Machado, 2º official da contadoria, pedindo que se lhe abone o ordenado do fallecido chefe da 2ª sessão visto ter augmentado o serviço da repartição sendo o supplicante por isto sub-regrado; com informação da contadoria que declarou haverem saldo na respectiva verba de 322\$371. — Foi deferido qualificando-se com a quantia declarada na informação da contadoria.

Outras de Ricardo Soares de Almeida fiel do thezoureiro, José Baptista da Rocha 1º official da contadoria, João Manoel Soares da Rocha 2º official da mesma repartição e Francisco Antonio Borges de Carvalho archivista, pedindo cada um uma gratificação pelas razões expostas em seus requerimentos. — Resolveu-se que o Sr. presidente ficasse authorisado a arbitrar as gratificações conforme os merecimentos e serviços desses funcionarios.

Posta em hasta publica a renda das afecções e carimbos foi arrematada por Sivero da Cunha Machado pela quantia de 21:400\$000.

O parecer do advogado sobre o requerimento de Luiz Antonio Pereira Baptista pedindo a restituição da quantia de 760\$000,

importancia da multa que lhe foi liquidada no processo crime a que foi condemnado cumprindo a sentença, sendo depois pelo poder moderador perdoado o resto do tempo que lhe faltava. — Resolveu-se que se restituia da dacta do decreto do perdão, sendo os papéis remetidos á contadoria.

As informações dos engenheiros a respeito dos requerimentos dos ex-apontadores das extinctas companhias de calciteiros, que baseados no art. 17 do regulamento, pedem uma gratificação. Resolveu-se que se concedesse as gratificações, ficando o sr. presidente authorisado a arbitral-as.

Outra do engenheiro do 1º districto sobre a portaria da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 8 de Outubro passado, mandando informar os requerimentos de Antonio Emilio da Rocha, e João Verissimo Pereira, que pedem por arrendamento um terreno no largo do Paço. — Resolveu-se que se levasse por cópia a informação do engenheiro á consideração do governo.

Officio do engenheiro do 1º districto de 22 de Agosto, declarando a necessidade da construcção de um canal da praia do Cajú para a correnteza das aguas que vem do cemiterio, importando a despesa em menos de 1:000\$000. — Resolveu-se que se fizesse a obra.

Outro do fiscal do 1º districto da freguezia da Lagôa a respeito de se encarregar a uma pessoa para a abertura da Lagôa de Rodrigo de Freitas, quando se torne necessaria. — Resolveu-se que o fiscal ficasse encarregado apresentando a conta da despesa.

Outro do fiscal da freguezia de Irajá propondo para guarda municipal a José Luiz da Silva Moreira, em lugar do guarda Fernando de tal que se ausentára a mais de anno. — Foi approvado.

Requerimento do fiscal da freguezia de Sant'Anna pedindo uma gratificação pelos serviços prestados no aterro do Campo da Acclamação. — Foi ao Sr. Leite Junior para dar parecer e arbitrar a gratificação.

Outro de Luiz Mendes Ribeiro propondo-se a fazer de cantaria a ponte do Moutinho sobre o Rio das Laranjeiras pela quantia de 4:500\$ (com informação do respectivo engenheiro). — Foi deferida para ser executada paga pelo futuro orçamento.

Outro de João Xavier de Souza Menezes, empresario do calçamento ordinario da rua

do Duque de Saxe pedindo absolvição da multa pelo excesso do tempo. Foi deferido contra o voto do Sr. Dr. Viegas.

Outros de Antonio Corrêa de Mello e Oliveira Junior, Pedro Leandro Lambert e Thomaz Duffes a respeito da continuação das conservações das estradas a seu cargo. — Foram a directoria.

Outro de Joaquim Maria de Mello empreiteiro do calçamento pelo systema de parallelipedos, pedindo para ser dispensado de fazer depositos das obras em andamento, e levantar aquelles que houver feito das obras concluidas visto ter fiança que o garante até a conclusão de suas obras. — Foi deferido.

Outro de Carlos Grednouch na qualidade de presidente da companhia, de carris de ferro do Jardim Botânico pedindo levantar a quantia que tinha depositado para as obras necessarias da companhia por isso que tem uma fiança a respeito. — Foi deferido.

Outro de Joaquim da Silva Paranhos, pedindo licença para armar um guindaste no caes em frente ao prelio n. 207 da praia Formosa. — Foi concedida a licença.

Outro de Manoel José Rodrigues, director da sala de bailes no Pavilhão Fluminense sito á rua dos Invalidos declarando que o respectivo fiscal incabecendo a sua casa nas quaes § 3º ut. 6º sec. 2ª das posturas manda fechar-se ás 10 horas da noite, sendo por isso multo de diversas vezes, pedindo ficarem sem effeito as ditas multas e ter o portão da entrada aberta. — Foi deferido.

Officio de Luiz José Dantas encarregado da construcção do caminho da serra da fazenda do Viegas, no lugar denominado Telegraph, pedindo metade da quantia por que contractou a obra por já t-la feito. — Resolveu-se que em tempo será attendido visto estar comprehendida esta despesa na divida passiva do futuro orçamento.

As informações da contadoria e directoria sobre as petições de Antonio Alves de Azevedo, Antonio de Souza Pereira Fernandes, conego José Luiz Gomes de Menezes, D. Maria Catharina Midasi, Militão Maximo de Souza Junior, Manoel da Silveira Machado, Dr. Reinaldo Americo de Andrade, e Valentim Carneiro da Silva Padilha pedindo carta de aforamento. — Mandaram-se passar.

Foram apresentados os seguintes pareceres e propostas enviadas pelo Sr. vereador Bittencourt da Silva.

Sobre o calçamento ordinario da rua do Silva. — Não havendo verba para proceder-se a execução desta obra sou de parecer que se archive a proposta para ser em tempo resolvida como melhor convier á Illma. Camara. Em 6 de Outubro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva.* — Archive-se.

Sobre o requerimento do conego José Mendes de Paiva e o padre Antonio Mendes Fernandes de Paiva, proprietarios da chacara da rua da Ajuda denominada Floresta, a respeito do melhoramento projectado pela Illma. Camara na ladeira do Castello para transito de vehiculos. — E' justamente o que allegam os supplicantes, mas não tendo a Illma. Camara verba que comporte a despesa indispensavel a execução dessa obra sou de parecer que fique addiada até que possa ser tomado na devida consideração e authorisada a despesa, que só no anno futuro poder-se-ha fazer. Em 10 de Novembro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva.* — Foi approvado.

#### POSTURAS

Os maineis que forem empregados na construcção dos predios, em substituição de membros, ou massiços dos intervallos das portas não terão nunca menos de 14 pollegadas de largura, ou testada. Os infractores pagarão 30\$ de multa e soffrerão 8 dias de cadeia, sendo os donos condemnados a demolirem a obra. Os mestres que dirigirem o trabalho, e na falta destes os operarios que tiverem assentado o mainel ou maineis, soffrerão trez dias de cadeia.

As soleiras das casas ou edificios quer publicos, quer particulares, bem como as soleiras, embasamentos ou stylobatos de outra qualquer construcção que tenham ou possam ter relação com o nivellamento da cidade, serão assentados de conformidade com o que se determinar no plano do alçado que é sujeito a approvação da Camara, ao qual se designará a sua altura, de accordo com o nivellamento que se houver estabelecido para a rua, praça, ou lugar em que se fizer a obra. Os infractores (proprietarios, ou mestres da obra, ou os operarios na falta destes) pagarão 30\$ de multa e soffrerão 8 dias de cadeia, sendo os donos condemna-

dos a demolir a obra. Em 18 de Novembro de 1868.—*F. J. Bittencourt da Silva.*—Foi approvada.

As casas de pasto, botequins ou cafés situados nas immedições dos theatros ou circos, poderão estar abertos até meia hora depois de terminado o espectáculo, obtendo para isso licença especial.

Por esta licença pagará cada casa de pasto botequim ou café a quantia de 200\$000 annuamente e sem exclusão das licenças a que já fôr obrigado pelas posturas municipaes. Em 18 de Novembro de 1868.—*F. J. Bittencourt da Silva.* Foi approvada.

Foi igualmente apresentado um figurino a respeito do uniforme que devem usar os guardas municipaes, remettido pelo mesmo Sr. vereador Bittencourt da Silva, e depois de algumas observações, resolveu-se que fosse adoptado para os que entrassem do novo, e os que quizessem, usar deste já desse uniforme marcando-se o praso de um anno para todos.

O Sr. vereador Leite Junior leu o seguinte parecer :

A pretensão dos representantes é digna de ser tomada em consideração. A direcção dos vehiculos de passageiros e cargas decretada pe o edital de 13 de Maio passado, offerece inconvenientes taes que não pôde deixar de ser alterada em termos de satisfazer as justas aspirações dos peticionarios, sou por tanto de parecer que se faça a seguinte modificação:

Art. 1.º Pela rua dos Ourives não poderão transitar vehiculos de qualquer natureza que sejam, senão seguindo da rua da Prainha para a rua de S. José, ficando livres em qualquer das direcções os quarteirões entre a rua de S. Pedro e largo de Santa Rita.

Art. 2.º Os vehiculos que transitarem pelas ruas da Quitanda e S. Bento só o poderão fazer da rua de S. José a de S. Bento e Prainha.

Art. 3.º Os infractores incorrerão nas penas comminadas em identicas posturas. Rio, 31 de Agosto de 1868.—*Leite Junior.* Foi approvada.

O Sr. vereador José Bernardo da Cunha apresentou as seguintes propostas que foram approvadas, sendo a 1.ª assignada pelo Sr. vereador Bittencourt da Silva:

Havendo urgencia na promptificação dos trabalhos da contadoria, que pela molestia e ausencia de alguns empregades se tem

retardado, propomos para 2.º official interino da mesma contadoria o Sr. Affonso Carlos Corrêa de Lemos. Em 18 de Novembro de 1868.—*F. J. Bittencourt da Silva.*—*José Bernardo da Cunha.*

Proponho que tambem continue servindo o lugar de escrivão da receita e despeza o Sr. João Duarte Galvão que já está exercendo por impedimento de molestia do escrivão effectivo. Em 18 de Novembro de 1868.—*José Bernardo da Cunha.*

O Sr. vereador Santos Peixoto fez a proposta seguinte:

Proponho que ao Sr. advogado desta Illma Camara se dê uma gratificação igual a que foi concedida aos Srs. engenheiros, remuneração esta que entendo de toda a justiça, pelos immensos serviços prestados a esta Camara pelo mesmo advogado e tão mal compensado, que se torna de toda justiça o augmento de seus vencimentos. Camara Municipal, 18 de Novembro de 1868.—*Santos Peixoto.*—Foi approvada.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 3 horas da tarde.

## 21.ª Sessão

EM 28 DE NOVEMBRO DE 1868

*Presidencia do Sr. Dr. Adolpho Bezerra de Menezes.*—*Secretario, Luiz Joaquim de Gouveia.*

Depois do meio dia, estando presentes o Sr. presidente Dr. Bezerra de Menezes e os Srs. vereadores tenente coronel Tavares Guerra, Dr. Viegas, Barroso Pereira, Santos Peixoto, o Sr. presidente abriu a sessão e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. presidente declarou que a ordem do dia era leitura de portarias, expediente, parecer de commissão, e propostas.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 21 do corrente determinando que a Illma. Camara dê as razões que justificam alterações para mais ou para menos que fez nas diferentes verbas do projecto do orçamento municipal.

O Sr. presidente apresentou o seguinte jecto de informação:

Illm. e Exm. Sr.—A Camara Municipal da Côrte, satisfazendo ao que lhe ordena a portaria do ministerio do imperio de 21 do corrente mez, tem a honra de dar as razões que justificam as alterações para mais ou

para menos, que fez em diferentes verbas do projecto do orçamento municipal para o anno de 1869, submettido a approvação de V. Ex. com o officio de 9 de Outubro ultimo.

Sem poder saber a que alterações se refere V. Ex., visto não determinar, se são as da receita, se as da despeza, a Camara precisa tratar de umas e de outras, porque nada escape e seja completa a satisfação que V. Ex. reclama.

Pelo officio citado de 9 de Outubro, verá V. Ex. que em falta de uma base segura para se calcular a renda futura das diversas verbas de receita municipal, que não são fixas, adoptou a Camara este anno, assim como sempre se fez o expediente de calcular sobre a renda liquida dos tres ultimos annos.

Este processo está por sua propria natureza sujeito a variações infinitas de anno para anno; d'onde todas essas que V. Ex. notou no projecto de orçamento para o anno de 1869. E nem fôra possível deixar de apparecerem taes variações, desde que a renda municipal não é estacionaria, e que o computo da renda futura é representado pela média da receita arrecadada nos tres ultimos annos.

Passando á despeza, a Camara não pôde deixar de declarar á V. Ex. com todo o respeito, que por sua lei organica a ella compete em toda a sua plenitude, o direito de dispôr da renda municipal como julgar mais conveniente ao interesse publico.

Nada lhe impõe a obrigação de se ater todos os annos aos mesmos algarismos em relação ás mesmas especies de trabalhos.

E a razão diz que tendo-se este anno feito maior numero de obras de um systema, para o anno menos se tem a fazer, d'onde a explicação de se marcar verba menor para tal genero de obra. Vice-versa, tendo-se feito este anno menos obra de um systema, para o anno é notavel que haja mais a fazer delle que do outro.

O que é fóra de questão, Exm. Sr., é que a Camara não é obrigada a marcar todos os annos as mesmas quantias para as mesmas verbas, de modo que a alteração precise justificação.

Ella não se nega a dal-a desde que V. Ex. a reclama, mas julga que V. Ex. será o primeiro a reconhecer que seria até absurdo, não se darem de anno para anno

taes alterações, visto que a receita geral varia, e que variam igualmente as necessidades do municipio.

Organizando o projecto de orçamento que sujeitou a approvação de V. Ex., a Camara começou por satisfazer as despezas fixas, como são o passivo, os vencimentos dos empregados, etc.

Depois repartio o excedente, segundo julgou mais conveniente, em vista das necessidades actuaes do municipio.

Assim, tendo algumas ruas, outr'ora calçadas pelo systema de — macadam — sido calçadas ultimamente pelo systema de parallelipedos, é claro que menor quantia precisava ella agora [designar para a conservação de macadam.

Igualmente, havendo ruas que reclamam promptamente o calçamento ordinario, como são essas apontadas na tabella n. 10, nasce desse facto a necessidade de prover a verba respectiva de maior quantia que o anno passado.

A obra começada do plantio e embelezamento da praça da Acclamação, explica o augmento da verba respectiva. A verba de aterros e desaterros augmentou por causa da grande obra do desmoronamento do morro da rua da Aurora, que deve terminar para o fim do anno que vem.

A de pontes augmentou pela necessidade de fazer-se a ponte do rio Cabussú, tres nas Larangeiras e duas na barra da Tijuca.

A de muralhas pela necessidade de fazer-se promptamente o cães do Suzano.

E assim as de mais, cujo accrescimento ou diminuição é explicado pela necessidade das obras apontadas na citada tabella n. 10.

A Camara deixa de fallar em certas alterações referentes ao pessoal, porque ellas se deprehendem das propostas que com o orçamento foram sujeitas a approvação de V. Ex.

Assim, o augmento de 1:200\$ na despeza a fazer com a secretaria, é a consequencia do augmento proposto nos vencimentos do secretario. O augmento que se nota na verba — Thesouraria e Procuradoria, depende da receita, pois que o thesoureiro e o procurador, não têm ordenado, mas sim porcentagem. A differença que se nota na directoria de obras, é dependente do augmento proposto em favor dos armadores. A que se vê na verba — Fiscaes e Guardas, depende de se ter calculado o

anno passado, segundo a proposta de augmento para os guardas, entretanto que este anno, não havendo igual proposta, orçou-se unicamente pelo que elles venciam antes daquella proposta.

O augmento da verba dos aposentados é devido o t. r baixado o decreto de aposentadoria do ex-contador Innocencio da Rocha Maciel, depois de approvado o orçamento do anno corrente, e portanto, não figurou nelle entretanto, que figura no que tem de vigorar para o anno.

Com estas explicações julga a Camara ter satisfeito cabalmente a ordem de V. Ex.

Deus guarde a V. Ex. Paço da Ilha. Camara Municipal, 28 de Novembro de 1868

Ilm. e Exm. Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, ministro e secretario de Estado dos Negocios do Imperio. — Foi approvado.

Leu-se a informação do engenheiro sobre o requerimento de Luiz Aubret, remetido com portaria de 5 de Outubro proximo passado. — Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Officio do engenheiro participando ser necessario concertar e pintar a balaustrada do jardim da praça da Constituição. — Resolveu-se que se aceitasse a proposta de Meira Guimarães por 2:9000\$ por ser a mais favoravel.

Outro participando ser necessario demolir a ponte de despejos da praia de Santa Luzia por não poder admitir concerto. — Resolveu-se que a directoria ficasse autorizada a mandar demolir.

Informações do engenheiro e contador sobre os requerimentos de Francisco Console e de Francisco Marques dos Santos. — Mandou-se passar cartas de aforamento.

Informação do inspector de Marinhas sobre o requerimento de Antonio José Lourenço da Silva Lobo. — Resolveu-se que se levasse ao conhecimento do governo.

Officio do contador pedindo declaração do vencimento que deverá ter o 2.º official interino Affonso Carlos Corrêa Lemos, e o escrivão interino de receita e despeza João Duarte Galvão. — Resolveu-se que fosse por elles dividido o vencimento do 2.º official Folco que se acha ausente.

Officio do fiscal do Engenho Velho propondo João Alves Baptista, Procopio Teixeira, e Pinto de Carvalho para guardas vigias, em lugar de Ignacio Antonio Cha-

ves, Leopoldo Augusto de Alcantara e João José Luiz. — Foram approvados.

Officio do fiscal de Santa Cruz propondo para guardas municipaes Joaquim José Nunes e Ricardo José Fernandes, em lugar de Domingos José da Fonseca Claro. — Foram approvados.

Requerimento de Francisco José da Costa Brito, pedindo ser dispensado do pagamento dos arrendamentos que deve do terreno que occupava na praia de D. Manoel, visto o seu estado, e a despeza que fizera para o calçamento da rua Fresca. — Foi deferido.

Os requerimentos dos 2.º officiaes José Pinto Machado e Francisco José dos Santos Marreos; do porteiro João José do Canto Castro Mascarenhas; e dos ajudantes do porteiro Antonio Rodrigues da Cruz e José Antonio Dias Moreira, pedindo gratificação pelos serviços extraordinarios. — Foram deferidos.

Requerimento dos moradores e proprietarios da rua da Pedreira da Gloria. — Foi ao engenheiro para apresentar orçamento.

Requerimentos dos emprezarios da conservação de parallelepipedos. — Foram aos Srs. Santos Peixoto e Tavares Guerra.

O Sr. presidente apresentou o seguinte projecto de informação em observancia da portaria do ministerio do imperio de 18 do corrente :

Ilm. e Exm. Sr. — Respondendo a portaria pela qual servio-se V. Ex. ordenar que esta Camara informe, quaes os motivos por que negou-se a cumprir a ordem do Exm. ministro da agricultura, de pagar a companhia Rio de Janeiro City Improvements, a quantia necessaria á remoção da valla de esgoto da rua dos Invalidos, tem a honra de communicar a V. Ex.: 1.º, que não se negou a cumprir aquella ordem, mas simplesmente representou a V. Ex. fazendo-lhe sentir como era ella contraria á direito e ás suas prerogativas. Sugeitou a questão a reconsideração do proprio ministro, expendendo razões que julgou deverem demovel-o de sua primeira resolução, e não se recusou a satisfazer essa resolução, tanto que terminou pedindo-lhe que reformasse elle mesmo a ordem que lhe dera.

As razões que expendeu e pelas quaes declarou que tinha a mais robusta convicção de que sua opinião mudaria, foram as

seguintes que ora reproduz, ainda na convicção de que V. Ex. lhes dará o devido peso.

Pelas leis que nos regem, ás municipalidades exclusivamente pertence dispor dos dinheiros de seus cofres no provimento das necessidades publicas, sujeitando seus orçamentos, que são o projecto dessa distribuição, a approvação do governo ou das assembleas provinciaes nas provincias, e prestando-lhes mais tarde contas minuciosas, do modo por que as executaram.

Sendo assim, embora tenha esta Camara a maior satisfação em attender a qualquer reclamação do governo imperial, bem comprehende V. Ex. que restricto dever lhe corre de não deixar, sem uma reclamação ao menos, que o governo inicie despesas por conta dos cofres municipaes, como fez o Exm. ministro das obras publicas.

Um direito, Exm. Sr., e principalmente o direito das municipalidades, que não são individualidades isoladas, nem mesmo associações compostas de algumas dezenas ou centenas de individuos, mas os representantes legitimos dos povos de seus municipios, é sem duvida, uma cousa muito sagrada, para que se deixe correr a revelia, quando alguém, ainda na melhor boa fé, como no caso vertente, invade-o, fere-o e porventura o annulla, por effeito de um precedente sem reclamação.

A Camara da côrte que tanto tem soffrido pelos esforços assíduos e incansavelmente empregados na guarda e na re-aquisição das prerogativas que a lei lhe conferio, não podia, nem devia, pois, destruir n'um momento todo o seu longo passado, accetando seu protesto o precedente de que se trata. Fez o seu protesto, para não ser contradictoria consigo mesma, para que o seu direito ficasse resalvado, mas não se negou, nem se negará a cumprir a ordem do governo se este persistir na sua primeira resolução, o que ella o repete, está certo não acontecerá. Outra razão não menos ponderosa.

A lei organica das municipalidades do imperio lhes confere o direito exclusivo de marcarem o nivel das ruas e praças publicas, e sté o dos edificios publicos e particulares que tiverem de ser construidos nos limites dessas ruas e praças. Abusando dessa disposição clara e nunca até então incontestada, o governo imperial autorisou

a companhia City Improvements a fazer suas obras, como bem lh'o parecer, sem audiencia da Camara, sem que esta lhe marcasse o nivel em que deverão ficar os tubos de seu encaimento.

A Camara tem sempre reclamado contra semelhante abuso que lhe tem acarretado milhares de conflictos com a companhia, dos quaes o da rua dos Invalidos não ha de ser o ultimo.

Nessa rua a companhia estabeleceu os canos immediatamente abaixo do calçamento ordinario então existente. A Camara resolveu calçar-a pelo novo systema de parallepipedos, e como este exige um leito de 12 pollegadas de altura, deu-se a alternativa de não se calçar a rua por esse systema, ou de rebaixar a companhia os canos alli collocados, quasi á flôr da terra.

Se no assentamento tivesse havido assentimento seu, nada poderia hoje allegar a Camara Municipal. Não prevenir a necessidade ou conveniencia futura de calçar a rua pelo novo systema, a culpa teria sido sua, e sua portanto a obrigação de pagar á companhia a despeza necessaria para a remoção dos tubos. Mas, como se disse, ella não foi ouvida, e nem conseguiu sê-la, apesar de reclamar.

Como, portanto, ser responsavel pelo erro da companhia, e compellida hoje a pagar a reparação desse erro. Allega-se que houve alteração do nivel. Não é exacto. O que houve foi necessidade de aprofundar o leito do calçamento, como ficou dito. O nivel soffreu tão pequena alteração que ainda mesmo contentando-se com ella, ainda fica impossivel o calçamento com os tubos na posição que occupam.

E' esta uma questão de facto; pôde se examinar, e nem a Camara deseja outra cousa. Mas, quando mesmo tivesse havido alteração é razoavel que esteja a municipalidade da côrte inhibida de melhorar o nivel da cidade, porque a isso se oppõe uma companhia, cujas obras foram feitas sem a sua necessaria fiscalisação. A questão não é de dinheiro é de prerogativas.

A Camara não reconhece, não pôde reconhecer o novo direito de ser a companhia que ha de marcar o nivellamento da cidade.

A Camara espera, e não pôde deixar de esperar que o governo imperial lhe faça

justiça, obrigando á companhia, que fez suas obras sem consultar os planos que ella tinha, que as fez *ex-auctoritate propria*, a não embarçal-a na execução desses planos, e até no calçamento da rua.

São estas Exm. Sr., as razões pelas quaes a Camara Municipal da Côte reclamou contra a ordem exarada na portaria do Exm. Sr. ministro da agricultura.

São estas as razões pelas quaes a Camara conta segura com o apoio de V. Ex., em uma questão de tanta magnitude. Deus guarde a V. Ex. — Paço da Illma. Camara Municipal, do Rio de Janeiro. 28 de Novembro de 1868. — Illm. e Exm. Sr. conselheiro Paulino José Soares de Souza, ministro e secretario dos negocios do imperio. — Foi approvada.

Foi approvedo o parecer do Sr. Dr. Viegas sobre o requerimento de Antonio José Gonçalves de Souza Filho & Villas Bôas para que se concedesse prorogação do seu contracto para fornecimento de objectos do expediente até o fim do anno de 1869.

Foram apresentados os seguintes pareceres :

João Baptista de Souza Velho, contador desta Camara, pede a sua aposentadoria com o tempo que se liquidar em vista dos documentos de n. 2, por não mais poder continuar a servir no lugar que occupa, visto achar-se soffrendo de glaucoma agudo do olho direito e de cataractas, como prova com o attestado sob n. 1.

O zelo, assiduidade e intelligencia desse empregado muito o recommenda a Illma. Camara, tanto mais que seria injustiça flagrante esquecer o estado morbido e valetudinário a que elle se acha reduzido.

Somos portanto de parecer que se leve ao conhecimento do governo imperial esta petição, informando-se favoravelmente. Rio, 28 de Novembro de 1868. — Dr. Bexerra de Meneses. — Foi approvedo.

João de Deus Carvalho, ex-escrivão do Matadouro que, em sessão de 15 de Maio de 1857, fôra suspenso desse exercicio para se averiguar, pelo exame a que a Illma. Camara mandou proceder pelo ajudante do contador, a culpabilidade que tinha aquelle empregado nas faltas de que fôra accusado o administrador do Matadouro, e que nessa suspensão indeterminada e expectativa, foi conservado até 1 de Março de 1862, sem

condenação positiva, nem ulterior resolução pede pagamento de seus vencimentos nesse periodo, por não ter commettido falta alguma que justificasse essa suspensão, como já foi reconhecido sob posterior exame sendo por isso o peticionario reentegrado no seu lugar, que até então fôra servido por outro interinamente.

A commissão, abaixo assignada, ponderando nas circumstancias que originaram a referida suspensão e reentegração deste empregado, como tudo se vê das certidões que annexou ao seu requerimento, extrahida das actas das sessões da Illma. Camara e considerando no comportamento e sizudo proceder de que tem dado provas no emprego de fiscal, onde honesta e intelligentemente tem sabido manter-se, a aprasimento da Camara e dos seus parochianos, entende que lhe são devidos, não os seus vencimentos, como pede, mas os seus ordenados simples, pois que não tendo o ex-escrivão commettido falta alguma, por si, ou de cumplice naquellas de que fôra accusado o administrador Borges de Carvalho (o qual tendo sido suspenso no mesmo dia em que o fôra João de Deus, foi, não obstante antes d'elle reentegrado,) não pôde nem deve ser castigado com a perda daquillo a que tinha jus, mesmo doente, perdendo no entanto a gratificação que sendo *pro labore*, lhe não pertence.

Para pensar deste modo a commissão tomou por base não só o que se pratica em outras repartições nacionaes, em casos analogos, e identicos, mas até a resolução da Illma. Camara que mandou pagar ao ex-contador Innocencio da Rocha Maciel, e ordenado correspondente aos mezes em que se achou sem exercicio pela reentegração do actual contador, tendo João de Deus a seu favor a valiosa circumstancia de não ter a Illma. Camara nomeado em toda a epocha decorrida de 1857 a 1862, um outro escrivão para o lugar, nomeando apenas interinamente quem o substituísse, o que bem prova reconhecimento de sua propriedade nesse encargo, em quanto que Innocencio da Rocha tinha substituido, legitimo proprietario do lugar, desde que se assou seu exercicio.

A Illma. Camara, porém, resolverá em sua sabedoria como entender de justiça. Em 19 de Novembro de 1868. — F. J. Bittencourt

da Silva.— *João Tavares Guerra*.— Foi approvedo e remettido a contadoria.

Em virtude do despacho do Exm. Sr. presidente interino exarado no requerimento do cidadão Antonio Gomes de Almeida, digno fiscal da freguezia de Santa Anna, cumpro o dever de enunciar a esta Illma. Camara meu parecer a respeito da pretensão do supplicante.

E' uma pretensão tão justa, e conscio de que está no animo de todos os membros desta casa, a importancia dos serviços prestados por este digno empregado, na commissão de que foi encarregado de levar a effeito o atterramento do Campo da Acclamação, tendo já o abaixo assignado, em outras occasiões, commemorados e levado ao conhecimento da Camara seu juizo, tendente a economias com que progredia esse serviço, julgo desnecessario dar mais desenvolvimento a esta exposição.

Todavia julgo conveniente que a Camara tenha conhecimento do parecer dado pelo Illm. Sr. vereador commissario de obras, tendente a conta daquelle serviço no mez de Outubro passado, que é do theor seguinte:

O trabalho do atterro do Campo da Acclamação a que se refere esta conta, tem continuado vantajosamente e de modo a terminar-se dentro em pouco, serviço este de tal magnitude, que será uma gloria para a actual Camara tel-o feito.

Ao encarregado desse trabalho só posso fazer elogios pelo muito que tem realisado com tão limitados recursos e por um modo tão satisfactoriamente lisonjeiro e digno.

Com empregados como o Sr. Antonio Gomes de Almeida muito poderia ter alcançado a Illma. Camara Municipal, e o declaro com satisfação, fazendo justiça ao seu character e honestidade.

Proponho portanto á Illma. Camara que mande abonar ao Sr. Antonio Gomes de Almeida uma gratificação de 3:000\$000 pelos extraordinarios serviços feitos no atterro do Campo da Acclamação, louvando-o pelo zelo, intelligencia e economia com que tem desempenhado essa commissão extraordinaria de que fei encarregado por esta Illma. Camara. Rio, 28 de Novembro de 1868.— *João Antonio Leite Junior*.— Foi approvedo e remettido á contadoria.

Faro & Lage pedem pagamento das obras de que se encarregaram na estrada do Jar-

dim Botânico, em frente a Lagoa de Rodrigo de Freitas, apresentando em seu apoio e como documento comprobatorio da legalidade da sua conta, pór não haver na Illma. Camara (o que é inacreditavel) nem descripção minuciosa que orientasse o juizo da municipalidade, nem desenho de perfis, ou plantas que consta desapareceram um documento firmado pelo honrado e douto conselheiro Manoel da Cunha Galvão, que foi o engenheiro, sob cuja direcção foram contractadas e começadas essas obras.

A commissão baldá de outros meios para fundamentar o seu parecer, tendo feito um exame occular nas obras referidas; ouvido alguns moradores antigos do lugar, e considerado as circumstancias locais e especiaes que alli actuavam, as difficuldades que surgiriam de continuo se fosse estabelecida uma pequena base nos alicerces da muralha toda feita em terrenos lodacentos adquiridos sobre a lagoa; e sem obras de segurança indicadas para trabalhos de ordem superior, tomou como ponto de partida o seu exame, as informações que colheu de pessoas que todos os dias alli passavam e viam a obra, e principalmente o que, sob a garantia de seu nome expoz o referido sr. conselheiro Galvão, o qual, conhecendo melhor de que ninguem as obras em questão e indicando os resaltos ou córtes do alicerce, determinados no desenho do perfil que estabelecêra para a obra, e que agora não apparece na Camara, dá no seu parecer a largura da base pedida pelos empresarios Faro & Lage.

Assim pensando, entende a commissão que é justa a conta apresentada e que salvo a modificação feita pela contadoria, deve ser paga, restando á Camara a convicção de haver feito justiça, não só pela importancia da obra concluida, mais porque alem da base da muralha, acha-se todo empedrado para segurança do atterro e macadam, o sub leito da estrada.

A Illma. Camara, porém, decidirá como entender de razão e justiça.

Em 23 de Novembro de 1868.— *F. J. Bittencourt da Silva*.— *José Bernardo da Cunha*.— *João Antonio Leite Junior*.— Foi approvedo e remettido á contadoria.

Sobre o requerimento de Dutra & Petra, procuradores do judicial, com gabinete na rua do Conde:

Parece que a lei só sujeitou ao imposto municipal de licença, as casas em que se fazem negocios, ou transacções commerciaes sejam ellas lojas, ou gabinetes, e não as salas gabinetes ou escriptorios em que um individuo é ou pôde ser procurado, como em sua sala de familia, por isto pois sou de parecer que o peticionario, como todos os que se acham em identicas circumstancias, não devem tirar licença.

É esta a minha opinião. Em 28 de Novembro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva*. Foi approvedo.

Sobre o requerimento de Antonio Lopes Sabugal:

Entendo que é conveniente facilitar ao gozo publico, a exemplo de que se practica na Europa, certas commodidades locais e especiaes em utilidade publica, entre as quaes estão de certo os cafés nos parques, jardins e praças preparadas para recreio, mais não conhecendo eu o peticionario, e não sabendo qual o fim para que pretende elle os chalets que requer, sou de parecer que é indispensavel para conhecimento da Illma. Camara que sejam apresentadas a planta e a elevação ou prospecto do que pretende o supplicante fazer, e que mesmo assim, approvedo o plano e conhecido destinos ou applicação seja concedido um só chalet, sendo o prazo da concessão sómente por quatro annos, findos os quaes será o chalet propriedade da Camara. Em 21 de Novembro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva*. — Foi approvedo.

Lemos & Morado propõe-se a Illma. Camara para levantar á expensas suas um segundo pavimento corrido, sobre o actual pavimento que fecha o perimetro da Praça do Mercado e isto mediante a condicção de gozal-o por dezanove annos, garantindo, por todo esse tempo o actual aluguel, e mais 5 % deste rendimento.

Que a proposta é vantajosa não me resta a menor duvida.

A actual Praça é incapaz de satisfazer as conveniencias do commercio alli existente e as necessidades publicas, tanto que já a Illma. Camara pretendeu dar-lhe maior desenvolvimento, augmentando-a para o lado da dóca.

Apreciando devidamente o projecto, seus inconvenientes e proveitos, parece-me que é elle conveniente á Illma. Camara, e que

se deve pedir a indispensavel autorisação ao governo, addicionando-se ás condições dos peticionarios a obrigação de segurarem a Praça em uma das melhores companhias de seguros contra o fogo, de terem a obra terminada no prazo de dous annos, a contar da data do contracto, e perderem todo o trabalho que houverem feito, senão concluirem no determinado prazo, que só devera ser prorogado por circumstancias de força maior.

Rio, 20 de Novembro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva*. — Foi approvedo.

Sinto profundamente não poder concorrer senão com o meu parecer e o meu voto, para approvação da proposta, que á Illma. Camara fez o cidadão americano C. J. Har-rach para o muito desejado ajardinamento, passeio e recreio publico do campo da Acclamação.

É de tal vantagem e tão conveniente e util este bello e esplendido melhoramento que a Illma. Camara me excusará de certo, o trabalho de justificar a proposta que já de per si se justifica e se recommenda, a todos os homens intelligentes, amigos do progresso do paiz, e que não se amesquinham ante as grandes idéas e uteis emprezas.

O povo, o proprio governo tem pretendido por diversas vezes obter este melhoramento, tomando por norma o que se ha feito nos mais adiantados paizes do mundo, tendo-se principalmente em vista o gozo e a salubridade publica, e sobre taes principios só me resta dizer que glorio-me com a satisfação e a honra de pertencer á Camara que tomou a iniciativa na realisção desta obra nacional, que por seu valor real e moral ligará, sem duvida, ao nome da municipalidade de 1868, o melhor e o mais notavel de todos os melhoramentos de nossas praças, sem onus para os cofres municipaes, pois que o pagamento de tão importante trabalho, é apenas o gozo dellé por espaço de 50 annos, obrigado porém á conservação.

Entendo, portanto, que se deve pedir com urgencia da nossa secretaria autorisação ao governo para a celebração deste contracto, sujeitando-se o empresario aos onus que são communs ás emprezas da Camara e que constam de outros contractos, obrigando-se, porém, o empresario a deixar em derredor do campo, a contar-se dos pre-

dios actuaes, uma rua de 100 palmos pelo menos.

Em 20 de Novembro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva*. — Foi approvado.

Foram apresentadas as seguintes propostas :

Tendo sido adoptado pela lei de 26 de Junho de 1862 a substituição do actual systema de pesos e medidas do Brasil, pelo systema metrico francez cuja precisão fundamental e divisão decimal tem em si e por si, incontestaveis vantagens, e achando-se já desde muito, em algumas repartições publicadas e até casas de commercio, posto em pratica esse systema, que deve dentro de poucos annos (em 1870 ou 1872), vigorar unicamente, cessando em todo o Imperio, aquelle de que ora nos servimos, proponho que a Illma. Camara, faça aquisição dos padrões que devem servir para o afilamento ou aferição das medidas usadas por este systema, e o adopte desde já para todas as suas obras, arruações, etc., e que os engenheiros façam neste sentido as tabellas dos seus orçamentos.

Rio, 18 de Novembro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva*. — Foi approvado.

Convindo a regularidade dos trabalhos, como se pratica em outras repartições, e é de ha muito usado nas plantas apresentadas á inspectoría de marinhas e mangue da cidade Nova, a cargo do engenheiro do 1º districto das obras municipaes, estabelecer a escala que deve ser adoptada para os desenhos dos prospectos que são apresentados á Illma. Camara para obtenção das licenças para edificação dos predios, proponho que seja estabelecido a de *dous centimetros por metro*, podendo as minudencias, secções ou detalhes ser desenhadas em maior escala, segundo a sua importancia, ou a necessidade descriptiva do objecto que se quizer representar. Quando o prospecto se referir a uma extensão maior de 23 metros, poderá ser adoptada a escala de um centimetro por metro.

Em 20 de Novembro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva*. — Foi approvado.

Tendo sido adoptado para a directoria das obras municipaes o systema metrico seguindo o decreto n. 1157 de 26 de Junho de 1852, e convindo regularisar os trabalhos que a esta repartição são annexos, proponho que as arruações que até aqui se mediam por braça, sejam agora, medidas por

metro e que por isso sejam cobrados 500 rs. por cada metro de arruação que se medir. Em 19 de Novembro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva*. — Foi approvada.

Proponho que o engenheiro respectivo, estudando o melhor nivelamento que poder dar, para o prompto escoamento das agoas pluvias que ora se accumulam e estagnam nas arruinadas sargetas da rua de S. Clemente, onde se conservam até que o sol as seque, apresente á Illma. Camara com urgencia, o orçamento da despeza que se terá de fazer com essa obra desde a rua de D. Marianna até a praia de Botafogo suprimindo-se com macadam os lugares em que se derem movimentos de terra. Em 19 de Novembro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva*. — Foi approvada.

Não sendo possível, sem grandes e continuadas despezas, conservar limpa de tiririca e vegetação inutil a Praça da Gloria (vulgo Largo do Machado), não só pelo systema do calçamento empregado nas quatro ruas que cortam essa Praça, como tambem pelo arruinado passeio de asphalto que margea os quatro grandes quadros de grammas, pois que apenas se acaba de limpar é indispensavel começar de novo, proponho que se mande ajardinar o referido largo pelo plano que ora apresento, e que removendo o inconveniente indicado tornará aquelle largo, como o da Constituição um ponto de reunião e recreio publico, ficando encarregado de feitorisar esse ajardinamento o actual apontador Florindo Joaquim da Silva, com o vencimento de 3500 diarios. Em 19 de Novembro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva*. — Foi approvada.

Sendo inconveniente, como se ha reconhecido na pratica de muitos annos a edificação de quartos ou antes cubiculos, (alheios aos principios hygienicos reclamados pela sciencia e regras de arte) denominados *cortiços*, e onde pela falta de ventilação nos aposentos, altura das habitações, e ausencia do volume de ar indispensavel as necessidades dos organs respiratorios, se arruina a saude de muitos dos nossos operarios e de outra muita gente pobre que nesses *cortiços* se agglomera, e onde por cuja causa se vê de continuo largas immundicies e onde se dão immoralidades que repugnam á nossa civilização, proponho

que a Illma. Camara approve a seguinte postura :

Ficam prohibidas nas freguezias denominadas da cidade, as edificações transitórias conhecidas sob o nome *cortiços*. Poder-se-hão porém, fazer predios ainda com uma só entrada, destinados a receber grande numero de moradores, uma vez que nessas construcções sejam observados os principios da sciencia e as regras de construcção.

Os infractores serão condemnados a 30% de multa e oito dias de cadeia, sendo os proprietarios obrigados a demolir a obra. Em 19 de Novembro de 1868 — *F. J. Bittencourt da Silva*. — Foi a commissão de posturas para dar seu parecer, em vista dos papeis que nella existem a tal respeito.

Estando de ha muito reconhecido que os grandes estragos das calçadas desta cidade para as quaes não ha conservação possível, provem do pessimo systema adoptado para o fabrico das carroças de pipas de agua, e de conducções de café e outras cargas, e sendo necessario cohibir, como se tem practicado em outros paizes e pela substituição já alli admittida, este grave inconveniente que sem motivo plausivel nem justificado, assim prejudica os cofres municipaes e a viação publica, proponho a seguinte postura.

Fica prohibido nas ruas da cidade o uso de carroças e carros de carga, de qualquer natureza, sem o emprego de molas,

O Sr. verodas ter por maximo diametro viua a 1"

que septuam-se desta postura os carretões, dize rodas tiverem menos de 0",70 de diacero, e que são destinados á conducção de pedras de cantaria, como columnas, soffitos, etc., empregados em obras de vastas dimensões.

Um anno depois da approvação e publicação desta postura, serão os infractores multados em 30% sendo os carros, ou carroças aprehendidas para consumo. Em 19 de Novembro de 1868. — *F. J. Bittencourt da Silva*.

Foi a commissão de posturas com os respectivos papeis.

A Camara Municipal da Côrte attendendo a um dos mais santos deveres da sociedade que consiste em cuidar dos pobres, dos orphans e das viuas, estabeleceu nesta cidade a caixa municipal de beneficencia, cujos beneficios em prol dos desvalidos, seu digno provedor nos fez conhecer no relato-

rio que nos leu no dia 29 de Julho passado e cujo desenvolvimento tem tomado proporções que garantem um prospero futuro.

Entretanto a Camara Municipal que abraçou a idéa e nada tem por si feito em favor dessa pia instituição.

Notando essa falta o provedor da caixa dirigio-se pessoalmente á Camara a pedir-lhe como esmola para as pobres do Municipio as joias dos chalets de cafés cantantes que por uma resolução sua foram permittidos nos quatro cantos da Praça da Constituição, e ultimamente em seu relatório fez-lhe sentir o prejuizo que tem tido a instituição na renda das cadeiras por sua conta installadas naquella praça em razão de ter o proprietario do Chalet ali construido estabelecido cadeiras suas que tiram toda a concorrência ás cadeiras da Caixa Municipal.

Possuido do mesmo interesse que domina o provedor municipal, e desejando que esta Camara seja a primeira a dar o exemplo de animar e proteger tão importante e util instituição, proponho:

1.º Que sejam dadas para augmento dos fundos da Caixa Municipal de Beneficencia as joias annuaes dos chalets e cafés cantantes da Praça da Constituição.

2.º Que a renda das cadeiras que elles empregarem no seu serviço, fique tambem pertencendo á dita caixa, devendo o actual proprietario do chalet, e os que estabelecerem os outros já votados, entenderem-se para esse fim com o provedor municipal, que fica com autorisação e fiscalisação dos contractos, e mais encarregado de cuidar da conservação da praça pela quantia que a Illma. Camara estabelecer. E como esteja resolvido que se estabeleçam nos quatro cantos chalets e cafés cantantes e toda a demora na execução dessa resolução seja prejudicial á caixa, proponho mais:

1.º Que se conceda a João Augusto Martins a licença que pede para estabelecer um segundo chalet igual ao que existe e a Joaquim Antonio Teixeira igual licença para estabelecerem um café cantante.

2.º Que para não faltar a semetria, sejam os chalets collocados nos extremos da diagonal tirada de um canto ao outro da Praça, e os cafés nas de outra tirada entre os outros dous cantos.

Sala das sessões em 28 de Novembro de 1868. — *Dr. Bezerra*. Foi approv do.

Achando-se vago por morte, o lugar de fiscal do 2.º districto da freguezia da Lagôa e tendo a annos servido esse lugar o supplente Jorge Corrêa de Sá Coelho, proponho para effectivo.

Sala das sessões, em 28 de Novembro de 1868. — *Dr. Bezerra.* Foi approvada.

Tendo a Illma. Camara resolvido, de accordo com as propostas dos Srs. conselheiro Baptista de Leão e commendador Rôxo, mandar isolar por meio de gradil a parte do Largo dos Leões que fica entre a rua e as casas do dito commendador Roxo, de modo que o Jardim perdesse a apparencia de particular que incontestavelmente tinha;

E tendo para esse fim, determinado que se deixasse por fóra do gradil projectado ruas, das quizes as duas das extremidades deveriam ter 25 palmos de cada lado, correndo o gradil de uma a outra extremidade da praça;

E como tudo quanto a Camara resolveu foi de accordo, com as duas partes litigantes, é essencial que se faça o que se resolveu;

Assim proponho que se mande demarcar o jardim, removendo-se a parte do gradil que o obstrue, e mais que se mande igualmente demarcar do lado do Sr. conselheiro

Baptista de Leão e nos terrenos por elle postos generosamente á disposição da Camara, uma praça, cuja figura deverá ser exactamente igual a que se acha ajardinada do lado opposto da rua.

E finalmente proponho que se mande construir, como foi ajustado, um muro do lado da chacara do dito conselheiro de modo que seus terrenos fiquem fechados em todo o comprimento da praça que confina com a dita sua chacara. Em 28 de Novembro de 1868. — *Dr. Bezerra.* — Foram approvados.

Estatuindo o decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868 medidas regulamentares sobre os terrenos de marinhas accrescidos natural e artificialmente, no empenho de evitar abusos que frequentemente se dão, maxime no litoral desta cidade, proponho para execução do art. 13 do citado decreto que a Illma. Camara mande intimar com praso de 30 dias, todos emprezarios singulares, ou collectivos de companhias e navegação, por qualquer titulo que seja de terrenos de marinhas ou accrescidos, para apresentarem plantas com as precisas declarações de extensão e confrontações dos

terrenos que occupam conforme o art. 2.º do referido decreto; visto como são decorridos mais de 6 mezes da publicação daquelle decreto.

Sala das sessões 10 de Novembro de 1868. — *Barrozo.* — *Bezerra.* — Foi approvada.

O 1.º escripturario Francisco Luiz de Drumond Villa Forte a cujo cargo tem estado a mais de um anno todo o trabalho proveniente da distribuição de prazos do Campo Grande, e tendo feito alem disto outros trabalhos extraordinarios mostrando sempre muito zelo e intelligencia, torna se digno de uma remuneração pecuniaria; por isso proponho que se arbitre uma gratificação correspondente a um anno dos seus vencimentos.

Sala das sessões 28 de Novembro de 1868.

— *Barrozo.* Foi approvado e resolveu-se que neste sentido era deferido o requerimento do 2.º official José Pinto Machado.

Propouho que se mande nivelar, arborisar, e fazer taboleiros de gramma, na praça fronteira á igreja matriz do Campo Grande, conforme a planta que se apresenta dispendendo-se até a quantia de 4:680\$, como foi orçado pelo respectivo engenheiro. Rio em 28 de Novembro de 1868. — *Santos Peixoto.* — *Barrozo.* — Foi approvada.

Tendo os moradores e proprietarios da rua da Pedreira da Gloria requerido a Illma. Camara para que o calçamento se acha em construcção, na referida rua encontrar com a calçada existente na montanha, que sóbe para Santa Thereza, fui proprio examinar e verifiquei ser de toda justiça a pretensão por que tendo sido calçada toda a extensão dessa rua, cujo calçamento foi orçado em 8:000\$ e existindo calçada a propria montanha, ficou sem o ser um intervalo de 100 braças, mais ou menos que além de irregular, offerece o inconveniente de as aguas que descem da montanha virem, sem duvida alguma, destruir a calçada de toda a rua, que fica inferior no seu nivellamento.

Proponho, portanto, que se complete o referido calçamento, ligando-o ao da montanha pelo mesmo empreiteiro cuja despeza com o augmento da calçada, escavação e remoção, para os lugares mais baixos, calculo em 2:000\$, não excedendo desta quantia a continuacão da obra, que ora venho de propor e ficando autorisado o respectivo engenheiro a alterar o contracto nesta

parte. Camara Municipal, 28 de Novembro de 1868. — Foi approvada. O Sr. Santos Peixoto, presidente declarou que votava, porém, que não havia meios para executar-se.

Proponho que pela directoria de obras se proceda ao necessario concerto na travessa do Engenho Novo juncto á Estação de S. Francisco Xavier. Em 28 de Novembro de 1868. — *Tavares Guerra*. — Foi approvado.

O Sr. presidente declarou que não havia meios.

Proponho se mande lagear o leito do rio das Larangeiras proximo á Bica da Raiuha, e bem assim a construcção de quatro travessões no mesmo rio, sendo esta obra adjudicada ao empresario das obras desse lugar, e pelo orçamento da directoria de obras. Rio 28 de Novembro de 1868. — *Tavares Guerra*. — Foi approvada.

O Sr. presidente declarou que votava, porém, que não havia meios para se fazer obras.

Proponho seja rrmovido o fiscal da freguezia do Espirito Santo, para a de S. Christovam, passando o desta a servir naquella outra. Em 28 de Novembro de 1868. — *Tavares Guerra*. — Foi approvada.

Proponho que o Becco das Cancellas se abra em dia da Travessa Augustina. — *Tavares Guerra*. — Ficou addiada.

O vereador Bittencourt da Silva encaminhou á Illma. Camara um officio declarando, por motivos particulares, que só lhe em respeito não póde continuar a exercer o cargo de vereador. — Resolveu-se que a Illma. Camara manifestasse o pesar que lhe fica por se vêr privada do seu valioso prestimo.

O Sr. presidente fez a proposta seguinte:

Tendo a Illma Camara creado em 1856 o lugar de architecto da cidade, até agora vago, e havendo ultimamente submettido ao governo imperial uma proposta para se marcarem os vencimentos desse logar tão importante, quanto necessario, proponho que se nomeie desde já para elle o distincto architecto nosso digno ex-collega desta casa Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, o qual servirá de graça até que o governo approve a proposta da Camara. Sala das sessões, em 27 de Novembro de 1868. — *Dr. Bezerra*. — Foi approvado.

EXTRACTO DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA  
NO MEZ DE NOVEMBRO DE 1868.

*Officios.*

Dia 3

Ao Sr. conselheiro presidente da Junta Central de Hygiene, enviando para informar o requerimento de João Lopes Ferreira Cabral, pedindo licença para edificar cortiços no centro de seu terreno á rua do Senado, canto da rua Formosa.

Dia 5

Aos Srs. vereadores, convidando-os para a sessão terça-feira 10 do corrente, as 11 horas da manhã, na qual se dará principio a apuração geral dos votos para vereadores no futuro quadriennio.

Dia 10

Ao Sr. ministro do Imperio, pedindo o estabelecimento de vencimentos para os fiscaes e guardas das freguezias de fóra da cidade, visto como não é possível que fazendo o mesmo serviço que os da cidade, em territorios mais extensos, nada percebam quando os da cidade até vencem cavalgadas; expondo outras razões para justificar o pedido, espera ser pelo governo attendido.

Aos Srs. vereadores Bittencourt da Silva e Dr. Viegas, convidando-os para a sessão amanhã, afim de continuar-se a apuração dos votos para vereadores do futuro quadriennio.

Dia 11

Ao Sr. ministro da fazenda submettendo á sua approvação o requerimento e planta de Carlos Fleiuss, que tendo de estabelecer uma linha de vapores entre a côrte e Nictheroy com escala por S. Domingos, pede um terreno coberto por agua do mar na praia de D. Manoel, com a informação do inspector de Marinha, com a qual a Illma. Camara se conforma.

Aos Srs. vereadores Dr. Viegas, Leite Junior e Bittencourt da Silva, pedindo o seu comparecimento á sessão de 12 do corrente, visto não ter havido numero para a de hoje, afim de concluir-se a apuração geral dos votos para vereadores, que é materia urgente.

Ao Sr. Dr. Bezerra, presidente da Illma. Camara, convidando o Sr. presidente inte-

rino Frias de Vasconcellos a comparecer á sessão do dia 12, visto como por falta de numero não houve hoje sessão para concluir-se a apuração geral dos votos para vereadores do futuro quadriennio.

Ao director do 1º districto das obras municipaes, communicando que em sessão de hontem resolveu a Illma. Camara, que se avaliasse, medisse e informasse a respeito da construcção da obra do calçamento feito por Joaquim Maria de Mello, na travessa do Rio Comprido.

Ao contador e ao fiscal da freguezia da Gloria, quanto a ultima parte, communicando ter a Illma. Camara resolvido em sessão de hontem, dar a cada um dos engenheiros a quantia de 1:500\$ de gratificação, como demonstração dos bons serviços por elles prestados no presente quadriennio. Outro sim demittio o guarda municipal da freguezia da Gloria Francisco Antonio de Seixas, por insubordinado, e nomeou para substituí-lo a Antonio Augusto da Silva Duarte.

Dia 12

Ao Sr. ministro do Imperio, remettendo o resultado da apuração geral dos votos para vereadores da Illma. Camara Municipal do quadriennio de 1869 a 1872, com a relação dos cidadãos que obtiveram a maioria de votos, bem como dos immediatos, e finalmente, a lista dos que obtiveram votos com nomes trocados, acompanhados das actas das eleições de todas as parochias do municipio, assim de que o governo resolva como fór de justiça.

Dia 16

Aos Srs. vereadores, convidando para a sessão, quarta-feira 18 do corrente, as horas do costume.

Dia 17

Ao Sr. commendador Manoel Dias da Cruz, communicando ter cessado o impedimento do Sr. vereador Santos Peixoto, em lugar de quem estava S. S. servindo, e que o Sr. presidente manda agradecer-lhe os serviços que prestou ao municipio durante seu exercicio como vereador.

Dia 18

Ao Sr. ministro da fazenda em satisfação á sua ordem de 8 de Outubro proximo pasado, remettendo a informação do inspector

de marihuas sobre a pretensão de Antonio Emilião da Rocha e João Verissimo Pereira, declarando que se conforma inteiramente com aquella informação.

Dia 19

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, communicando que a Illma. Camara, em sessão de hontem, resolveu não estar Manoel José Rodrigues, director da sala de bailes no Pavilhão Fluminense incurso no § 3º, tit. 6º, liv. 2º das posturas.

Ao contador, aos engenheiros, fiçoes e mais empregados, declarando que a Illma. Camara em sessão de hontem deliberou o seguinte:

Nomear Lourenço Ferreira da Silva, sob fiança do Dr. Adolfo Camillo Valdetaro, encarregado da cobrança dos fóros e outras rendas municipaes, percebendo a porcentagem de 10 %.

Que o respectivo engenheiro mandasse construir um cano na praia do Cojú, para esgoto das aguas que correm do cemiterio, gastando menos de 1:000\$.

Que o fiscal do 1º districto da freguezia da Lagôa, mandasse abrir a lagôa de Rodrigo de Freitas quando fosse necessario, apresentando a conta da despeza.

Que segundo a proposta do fiscal da freguezia de Irajá, fosse nomeado guarda municipal José Luiz da Silva Moreira, em lugar de Fernando de tal, que se ausentára a mais de um anno.

Que Luiz Mendes Ribeiro fizesse por 4:500\$ a ponte do Moutinho sobre o rio das Laranjeiras, sendo de cantaria e paga pelo futuro orçamento.

Que se aliviasse a João Xavier de Souza Menezes a multa pelo excesso de tempo, pelo calçamento da rua do Duque de Saxe.

Que Joaquim Maria de Mello empresario do calçamento de paralelepipedos, fosse dispensado do deposito que tinha a fazer das obras em andamento, e que tem feito, visto ter fiador.

Que ao presidente da companhia de carris de ferro do Jardim Botânico, se entregue o deposito que fez para levar a effeito as obra necessarias, por isso que tem fiador.

Que se desse como gratificação pelos bons serviços que tem prestado, ao advogado da Illma. Camara quantia igual a que se deu aos engenheiros.

Que á vista da urgencia na promptificação de trabalhos da contadoria, atrazados por ausencia e molestia de alguns empregados, fosse nomeado para 2º official interino Affonso Carlos Corrêa Lemos.

Que continuasse a exercer interinamente o lugar de escrivão da receita e despeza Joao Duarte Galvão, que já o exerce por impedimento de molestia do proprietario do lugar.

Dia 20

Ao Dr. chefe de policia. communicando, terem-se expedido as convenientes ordens, para ser demolida a frente e resto da casa que desabou parte, na rua de S. Francisco da Prainha n. 55. assim como se determinou ao fiscal d' Engenho-Velho que procedesse na fórma das posturas contra os proprietarios de carroças que conduzem imundices para a rua da Babylonia. ficando assim respondidos seus officios de 12 e 14 do corrente.

Dia 26

Aos Srs. Vereadores, convidando-os para sessão sabbado 28 do corrente, ás horas do costume.

Ao administrador do matadouro, determinando por ordem do Sr. presidente, o fornecimento ao Dr. Carlos Glasl director d' Jardim Botânico, do sangue das rezes que se matarem no matadouro, logo que elle o exija, para ser applicado ao trabalho do mesmo jardim.

Ao director das obras municipaes ordenando por ordem do Sr. presidente que cumpra a resolução da Illma. Camara, mandando fazer o calçamento por parallelepipedos da rua do Carmo.

Ao procurador, communicando ter o fiscal da freguezia de Santa Ritta participado, que no dia 22 do corrente concluiu o gerente da companhia Ferry, a demolição e remoção da ponte da Prainha que pertenceu á companhia de Nictherahy e Inhomerim.

Dia 28

Ao Sr. ministro do imperio levando ao seu conhecimento para obter a devida approvação, que a renda das aferições e carimbo de carros, carroças, etc., para o anno proximo fucturo foi arrematada por Severo da Cunha Machado pela quantia de 21:400\$, paga em quartéis adiantados e dando fiador edoneo.

Ao mesmo Sr. ministro, enviando para serem approvadas diferentes posturas adoptadas pela Illma. Camara em sessão de 18 do corrente, sobre edificações, e botequins e casas de pasto nas immedições dos theatros, em substituição á outras já approvadas.

Ao mesmo Sr. ministro, em resposta á portaria de 21 do corrente, explicando a organização do orçamento municipal para o anno de 1869 dando as razões das differenças que se encontram entre as verbas estabelecidas nesse orçamento em relação as do actual exercicio, as causas que a isso deram lugar, suas necessidades, e o direito que tem a Illma. Camara no emprego de suas rendas um beneficio do municipio, sendo ella o mais competente para conhecer de suas necessidades e de procurar o meio de as curar, por isso os orçamentos variam conforme a urgencia dos serviços, sua qualidade e natureza. Com estas explicações julgou a Illma. Camara ter cabalmente satisfeito a ordem S. Ex.

Ao mesmo Sr. ministro, informando das razões que teve a Illma. Camara, para deixar de satisfazer, conforme determinou o Sr. ministro da agricultura, á companhia Rio de Janeiro City Improvements, a quantia necessaria á emção da valla de esgoto da rua dos Invalidos. expondo largamente a causa que determinou-a a proceder desse modo oppondo-se a tal pagamento.

A todos os fiscaes do municipio, communicando ter a Illma. Camara em 18 do corrente resolvido que os guardas municipaes usassem de uniforme conforme o figurino que se acha em sua secretaria, marcando o prazo de um anno para se apresentarem fardados.

Dia 30

Ao Sr. ministro da fazenda, apresentando com informação do inspector de marinhas o requerimento de Antonio José Lourenço da Silva Lobo, pedindo por aforamento um terreno accrescido na Praia do Sacco do Alferes.

Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, informando em cumprimento á portaria de 5 de Outubro findo, o requerimento de Luiz Aubret, pedindo privilegio para estabelecer uma escola de rotação, julgando de utilidade publica o estabelecimento; porém inconveniente o privilegio pedido.

Ao Sr. provedor da Caixa Municipal de Beneficencia, enviando por cópia a proposta do Sr. presidente da Illma. Camara approvada em sessão de 28 do corrente, pela qual passou a fazer parte da renda da mesma caixa a joia annua dos chalets da Praça da Constituição e a renda das cadeiras que se alugam na mesma praça.

Ao Sr. Francisco Joaquim Bittencourt da Silva, communicando que sendo presente a Illma. Camara o seu officio de 25 do corrente em que declara que por motivos particulares não póde continuar a exercer o lugar de vereador, resolveu ella uma sessão de 28 deste mez, que se significasse a S. S. o pezar que lhe fica de privar-se de suas luzes e valioso concurso.

Assim tambem resolveu na mesma sessão nomear S. S. para o lugar de architecto da cidade, esperando que o aceite e sirva gratuitamente até que o governo approve o vencimento que em proposta lhe foi submettido.

Aos fiscaes das freguezias do Espirito-Santo e de S. Christovam, communicando que a Illma. Camara em sessão de 28 do corrente deliberou removel-os passando o do Espirito Santo para S. Christovam, e o desta para o Espirito Santo.

Ao director das obras municipaes e ao contador, sciificando-os de que a Illma. Camara em sessão de 28 do corrente deliberou que se lageasse o leito do Rio das Laranjeiras, proximo á tica da rainha e se construisssem quatro travessões no mesmo rio, sendo adjudicada a obra ao empreiteiro das obras de se lugar pelo orçamento da directoria de obras.

Aos fiscaes da cidade, procurador e contador, declarando que a Illma. Camara em sessão de 28 do corrente, deliberou não estarem sujeitos a licenças os gabinetes dos procuradores do judicial, por não se fazerem nelles negocios ou transacções commerciaes.

Aos fiscaes das freguezias da cidade determinando o Sr. presidente, a maior vigilancia no cumprimento do disposto no edital de 26 de Outubro do anno passado, visto como o ministerio da agricultura em portaria de 25 do corrente declara que a maior parte dos incendios que se dão na cidade são devidos á falta de limpeza nas chaminés das casas, convindo por isso tomarem pro-

videncias para cessar essa causa de incendio.

Ao director das obras municipaes e ao contador, communicando que a Illma. Camara, em sessão de 28 do corrente, resolveu :

Que se accitasse a pr posta de Antonio Joaquim Fernandes de Meira Guimarães, para o concerto e pintura da b laustrada da Praça da Constituição por 2:900\$000.

Que se mandasse demolir a ponte de despejos da Praia de Santa Luzia.

Que se mandasse nellar, arboorisar e tazer tableiros de gramm na praça fronteira á Igreja matriz de Campo Grande conforme a planta apresentada despendendo-se até 4:680\$000.

Que pela directoria se proceda ao concerto da estrada do Engenho-Novo junto á estação de S. Francisco Xavier.

Approvar a inclusa proposta do Sr. presidente, para se demarcarem as ruas que devem margear o jardim do Largo dos Leões removendo a parte do gradil que os obstruem, demarcando-se do lado do conselheiro Baptista de Leão nos terrenos por elle offeridos uma praça, cuja figura seja exactamente igual a do lado opposto, construir como for ajustado, um muro do lado da chacara do dito conselheiro.

Nomear para fiscal do 2º districto da freguezia da Lagoa, Jorge Corrêa de Sá Coelho.

Ao Sr Jorge Corrêa de Sá Coelho dando conhecimento de sua nomeação para fiscal do 2º districto da Lagôa.

Ao contador, communicando ter a Illma. Camara em sessão de 28 do corrente, resolvido, que o vencimento do 2º official Folco que se acha ausente, fosse dividido pelo 2º official interino Affonso Carlos Corrêa Lemos e pelo escrivão interino da receita João Duarte Galvão.

Aos fiscaes das freguezias do Engenho Velho e curato de Santa Cruz, participando ter a Illma. Camara em 28 do corrente nomeado para guardas vigias da primeira João Alves Baptista, Procopio Teixeira e Pinto Carvalho, em lugar de Ignacio Antonio Chaves, Leopoldo Augusto de Alcantara e João José Luiz, e guarda municipal da segunda Joaquim José Nunes e Ricardo José Fernandes em lugar de Domingos José da Fonseca Claro.

Ao contador, fazendo igual comunicação.

Ao director das obras municipaes fiscal da freguezia do Sacramento, e ao contador dando-lhes conhecimento das seguintes resoluções tomadas em sessão do dia 28 do corrente.

Que fosse dada para fundos da Caixa Municipal de Beneficencia as joias annuaes dos chalets e cafés cantantes da Praça da Constituição.

Que a renda das cadeiras que elles empregam no seu serviço fiquem pertencendo á dita caixa, devendo o proprietario do actual chalet e dos que se vão estabelecer entender-se para esse fim com o provedor municipal, que fica com authorisação e fiscalisação dos contractos e encarregado da conservação da praça pela quantia que a Illma. Camara estabelecer.

Que se concedesse a Joao Augusto Martins, licença para estabelecer chalet igual ao que existe, e a Joaquim Antonio Teixeira licença para um café cantante.

Que os chalets sejam collocados nas extremidades da diagonal tirada de um canto ao outro da praça, e os caffés da outra tirada entre os outros dous cantos.

Ao director das obras municipaes communicando ter a Illma. Camara em 28 do corrente, resolvido:

Que se fizesse aquisição de padrões que devem servir para o afileamento da aferição dos pesos e medidas do systema metrico e que se adoptasse desde já esse systema para as obras arruações etc. etc. fazendo os engenheiros a tabella e orçamento.

Que as arruações sejam por metros a 500 rs.

Que a escala para os desenhos e prospectos seja de dous centímetros por metro, podendo ser desenhados em maior escala quando o prospecto for de extensão maior de 23 metros.

Ao contador e procurador, dando-lhe conhecimento destas resoluções.

Ao director das obras municipaes, communicando ter a Illma. Camara em sessão de 28 do corrente, deliberado.

Que pela directoria de obras se apresentasse orçamento para escoamento das aguas pluvias da rua do S. Clemente desde a de D. Marianna até a praça de Botafogo, suprimindo-se de macadam os lugares em que houver movimento de terras.

Que se mandasse ajardinar pelo plano juncto, a Praça da Gloria (vulgo largo do Machado) ficando authorisado a feitorisar esse ajardinamento o actual apontador Florindo Joaquim da Silva, com o vencimento de 3\$500 diarios.

Que se completasse o calçamento da rua da Pedreira da Gloria, ligando-o ao da montanha, pelo mesmo empreiteiro, não excedendo a despeza a 2:000\$ ficando o engenheiro authorisado a alterar o contracto neste ponto.

Ao procurador, e ao inspector de marinhas, communicando que a Illma. Camara em sessão de 28 do corrente, resolveu:

Que se intimasse com praso de 30 dias todos os empresarios singulares ou collectivos de companhias e navegação por qualquer titulo de terreno de marinhas ou accrescidos, para apresentarem plantas com as precisas declarações, de extensão e confrontações dos terrenos que occupam conforme o art. 2º do decreto n. 4105 de 22 de Fevereiro de 1868.

Aos fiscaes das freguezias de S. José, Candelaria S. Ritta, Sant'Anna, S. Christovam, Lagôa, fazendo-lhe igual comunicação.

Ao contador, communicando ter a Illma. Camara em sessão de 28 do corrente, deliberado que em attenção aos serviços prestados pelo 1º escriptuario Francisco Luiz de Drumond Villa Forte pelos trabalhos dos prazos de Campo Grande, se lhe concedesse uma gratificação igual a 1 anno de seu vencimento.

# CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE DEZEMBRO DE 1868

## Extracto do expediente da secretaria no mez de Dezembro

### Offícios.

Dia 4

Ao contador communicando que o presidente, attendendo a que o chefe da 1ª secção da secretaria Feliciano Guilherme Pires, exerce quasi constantemente com o maior zelo e intelligencia o cargo de secretario; reformou o seu despacho de 15 de Outubro ultimo, elevando a 2:000\$ a gratificação que se lhe havia concedido.

Dia 7

Ao Sr. ministro do Imperio, remettendo para ser approvada a proposta de Fernando Antonio de Lemos e Antonio Pinto Ferreira Morado, para a factura de um segundo pavimento no edificio da praça do Mercado, visto ser esta hoje insufficiente para uma cidade tão populosa como a nossa, sendo que com esta obra augmenta-se o rendimento em mais 5 por cento, ficando a obra que se pretende fazer de propriedade municipal, fiudo o prazo de 18 annos em que termina o contracto.

Ao mesmo Sr. ministro, apresentando favoravelmente informada a proposta de J. C. Harrah, para o ajardinamento do Campo da Acclamação, sem dispendio algum dos cofres municipaes, mediante o contracto de 50 annos e algumas vantagens que pede em sua proposta, que a Illma. Camara julga de grande utilidade publica, e em beneficio da salubridade da cidade o embellezamento de tão vasta praça, pedindo por isso autorisação para lavrar o contracto.

Ao fiscal da freguezia de Santo Antonio, determinando por ordem do Sr. presidente, que faça entrega ao portador da carroça n. 12, pertencente á companhia do Gaz, em consequencia da resolução que prohibe apprehender carroças de pessoas conhecidas e capazes de pagar a multa.

Ao administrador do matadouro e contador, communicando ter a Illma. Camara em 19 de Agosto ultimo, concedido a Estanslão Antonio da Silva, o arrendamento de 8 braças de terreno dentro do matadouro, entre o gradil e a estrada de ferro, em linha ás barracas existentes, confinando com o rio e pagando annualmente 10\$000 por cada braça.

Dia 9

Ao contador, communicando que a Illma. Camara em 28 de Novembro ultimo, resolveu que o contracto celebrado com Antonio José Gonçalves de Souza, Filho & Villas Boas, para o fornecimento de objectos de escripta, continuasse a vigorar por todo o anno de 1869.

Ao contador, communicando ter sido pelo governo em portaria de 5 do corrente, approvada a arrematação feita por Severo da Cunha Machado, da renda da aferição e carimbo de carroças, etc.

Dia 10

Ao Sr. ministro do Imperio, levando ao seu conhecimento para ser attendido o requerimento do contador João Baptista de Souza Velho, pedindo sua aposentadoria com o tempo que se liquidar, visto como contando muitos annos de serviço, seu máo estado de saude não permite continuar no exercicio de seu emprego.

Dia 12

Ao Sr. Luiz Bartholomeu da Silva e Oliveira, convidando-o a comparecer no dia 7 de Janeiro futuro, no paço municipal, afim de prestar juramento e tomar posse do cargo de juiz de paz da freguezia de S. Christovam, no caso de sahir a seu favor a sorte a que se tem de proceder por estar empattado com o cidadão José Crispim Franco.

Ao Sr. Dr. Antonio Ferreira Vianna, convidando-o a comparecer no paço municipal no dia 7 de Janeiro futuro, a fim de prestar juramento e tomar posse do cargo de presidente da Illma. Camara Municipal no quadriennio de 1869 a 1872, para o qual foi eleito em 7 de Setembro do corrente anno.

Aos Srs. vereadores eleitos para o mesmo quadriennio, fazendo-lhes igual convite.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, recomendando por ordem do Sr. presidente a maior vigilancia, a fim de obstar os abusos de que se queixam os moradores vizinhos da fabrica de cerveja da rua do Marquez de Abrantes n. 24.

Dia 14

Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas, enviando por copia a informacão do engenheiro com a qual a Illma. Camara se conforma acerca do requerimento em que o commendador Jeronymo José de Mesquita, pretende estabelecer uma linha ferrea de diligencias da rua de Estacio de Sá aos suburbios de S. Christovam. Assim tambem um outro requerimento em que pede alteracão no traçado da linha.

Aos juizes de paz, presidentes das mezas parochias das freguezias do municipio, enviando os livros e mais objectos necessarios a qualificacão de votantes do anno de 1869, communicando ficar o procurador autorizado a fornecer mais qualquer coisa que seja preciso.

Ao procurador, determinando o fornecimento dos objectos necessarios nas parochias do municipio, para a qualificacão de votantes do anno de 1869.

Dia 15

Ao director do 2º districto das obras municipaes e ao contador, communicando ficar o director das obras por ordem do Sr. presidente, autorizado a despende 300\$ rs. com a factura de um beiro na rua de S. Leopoldo, conforme requisitou em seu officio de 11 do corrente.

Dia 16

Ao Sr. presidente da Junta Central de Hygiene Publica enviando para ser pela mesma informado o requerimento de Francisco Gualarte de Souza, pedindo licenca para construir nos fundos de seu predio n. 286 da rua do Hospicio 28 cazinhas em dois andares (vulgo cortico).

Ao fiscal da freguezia do Espirito Santo, determinando por ordem do Sr. presidente que providencie na forma das posturas, para que os moradores e proprietarios da rua do Cubatão no rio Comprido, tenham suas testadas limpas e cercas viradas.

Dia 17

Ao Sr. ministro do Imperio, submettendo a sua approvacão a postura adoptada em sessão de 28 de Novembro ultimo, em substitucão ao § 9º, tit. 1.º, secção 2.ª das posturas.

Dia 19

Ao Sr. ministro da fazenda, informando em cumprimento á portaria de 14 do corrente, que não concedeu a Illma. Camara licenca alguma a Thomaz Rayne, para construir muro de pedra e cal, em substitucão ao de madeira existente junto á ponte no largo do Paço, onde serve de deposito de carvão da companhia Ferry.

Dia 23

Ao Sr. ministro do Imperio, devolvendo a proposta de Joaquim Maria de Mello, que pretende o arrendamento da praça do Mercado, informando conforme o parecer do Sr. vereador commissario, que entende não poder admitir se essa proposta, visto já ter informado outra de Lemos e Morado, muito mais vantajosa e com prazo mais curto de usufructo, ficando assim respondida a portaria de 21 do corrente.

Dia 29

Aos fiscaes das freguezias do Espirito Santo, e do Engenho Velho, communicando que o Sr. presidente deferindo o requerimento do guarda vigia da freguezia do Espirito Santo Felipe José de Amorim, concedeu-lhe passagem para a do Engenho Velho.

Ao contador, fazendo-lhe da mesma ordem igual communicacão.

Dia 30

Ao fiscal da freguezia da Candellaria, communicando que o Sr. presidente por despacho de hoje, concedeu a Antonio Maria de Paula Ramos, locatario das bancas ns. 79, 80, 81, 111 e 112, permissão para admitir como socio das mesmas João Dias de Castro.

Ao contador, dando-lhe sciencia desta ordem da presidencia.

ARQUIVO MUNICIPAL  
BIBLIOTECA

N.º

Class

ARQUIVO GERAL  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica